

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 23

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 20 de fevereiro de 2008



JOÃO BITTA

AVISO - Estabelecimentos comerciais devem alertar sobre presença do equipamento de segurança e garantir acesso diferenciado para os que apresentam problemas cardíacos

Benefício para quem usa marca-passo

Idéia é evitar danos causados pelo detector de metal

Lojas, supermercados e bancos que possuem portas com detectores de metal deverão informar a existência e os riscos desses equipamentos aos portadores de marca-passo. A medida está prevista no Projeto de Lei nº 341/07, de autoria do deputado Marcantônio Dourado (PTB), que foi aprovado, ontem, pela Comissão de Justiça da Assembléia.

De acordo com a proposição, os estabelecimentos deverão afixar avisos sobre a existência dos detectores e disponibilizar acesso exclusivo aos portadores de marca-passo devidamente identificados. No caso de não haver portas sem o equipamento, o detector deverá ser desativado para liberar o acesso.

“Os detectores de metal podem

alterar e até mesmo paralisar os aparelhos, colocando em risco a vida dos usuários. Atualmente,

**Proposta, de
Marcantônio
Dourado, foi
aprovada
em Justiça**

vários locais não possuem aviso preventivo para que os portadores de marca-passo utilizem um acesso

diferenciado”, alertou Dourado, na justificativa da matéria. Nos casos de descumprimento da norma, o infrator estará sujeito às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor. As punições vão de notificação de advertência a multas.

A Comissão ainda realizou a distribuição de três propostas, retirou outras três da pauta de votação, rejeitou uma e aprovou quatro matérias. Entre as distribuídas, duas que autorizam o Executivo a contratar financiamento externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (Bird) direcionados a projetos de sustentabilidade hídrica e desenvolvimento da educação e gestão pública.

Cursos



JOÃO BITTA

A Escola do Legislativo (Elepe) iniciou, desde a última segunda-feira (18), dez novos cursos. Entre eles, estão Espanhol Básico e Intermediário; Redação para Secretária; Planejamento e Orçamento; Gestão na Administração Pública, Informática (Word). As turmas já estão lotadas. Cada uma é composta por 25 funcionários, com exceção do curso de Informática, que tem menos alunos para viabilizar o uso dos computadores. Para março, está previsto o início de Direito Administrativo, Word e Controle Financeiro. De acordo com a coordenadora pedagógica da instituição, Fátima Galvão, o objetivo é atender às necessidades do Legislativo, buscando aperfeiçoar o serviço prestado pela Casa. “A demanda é grande, mas procuramos corresponder às expectativas disponibilizando profissionais conceituados em diversas áreas e oferecendo serviço qualificado”, destacou. As aulas dos Ensinos Médio e Fundamental do Programa Telessala tiveram início no dia 11 de fevereiro. Mais informações pelo telefone 3217.2468/2469.

Democrata apóia Joanna Maranhão

Nadadora denunciou abuso sexual

A coluna do jornalista André Petry, publicada no dia 20 de fevereiro, na Revista *Veja*, motivou, ontem o pronunciamento do deputado Ciro Coelho (DEM). O texto fala sobre o abuso sexual sofrido pela nadadora Joanna Maranhão, aos 9 anos de idade, e da sua força para superar e revelar o fato. "A superação humana ou a tentativa de superar-se é sempre comovente", diz o texto, citando os casos do tenista Gustavo Kuerten (Guga anunciou, na semana passada, que encerrará a carreira ainda nesta temporada), do pianista João Carlos Martins (que ainda toca usando apenas três dedos) e do jogador de futebol Ronaldo Nazário (que sofreu uma ruptura do tendão patelar do joelho esquerdo). "Dentre todos esses exemplos, o mais corajoso é o da nadadora Joanna Maranhão, que confessou ter sido sexualmente molestada, dentro e fora da piscina, pelo seu treinador", enfatizou Coelho, lendo o artigo, na tribuna.

Para André Petry, a revelação da nadadora pode



VEJA - Ciro Coelho leu artigo escrito por André Petry

ser uma forma de evitar casos como esse se repitam. "O fato expõe um trauma que talvez seja mais comum do que se imagina, encoraja outras vítimas e, quem sabe, ajuda a interromper um ciclo trágico", observou. Ciro Coelho solicitou o reconhecimento público ao jornalista e sugeriu a entrega de uma medalha de ouro à nadadora.

BERLIM - O parlamentar destacou, ainda, sua participação na Fruit Logística, a maior feira de frutas da Europa. "No evento, conheci novas e avançadas tecno-

logias para melhorar a qualidade da fruta produzida no Vale do São Francisco", observou.

O integrante do Democratas também citou sua presença em Petrolina, onde constatou "a falta de estrutura e de medicamentos no Hospital Dom Malan". "A unidade vem sendo alvo de investigação federal, uma vez que o poder municipal não tem cumprido as recomendações dos Ministérios Públicos Federal e Estadual relativas às melhorias dos serviços de saúde", lembrou.

Sanguessuga

Oposição repercute decisão do MPF

As quatro primeiras ações de improbidade administrativa movidas, ontem, pelo Ministério Público Federal (MPF) contra os envolvidos no caso dos "sanguessugas", repercutiram. O líder da Oposição na Alepe, deputado Eurico (PSDB), registrou a seqüência dada ao episódio e disse que "esse é mais um fato que deve calar fundo na consciência do povo brasileiro". Eurico falou, também, sobre as afirmações dadas pelo recém-eleito secretário-geral do PT, José Eduardo Cardozo, à revista *Veja*, sobre o caso "mensalão".

"O mensalão existiu. Quem diz não é ninguém do PSDB e, sim, o novo secretário-geral do PT, José Eduardo Cardozo. Ele fala à revista de maior circulação do País e proclama que o crime se consumou e foi executado pela direção do PT", observou.

Para Eurico, a iniciativa do MPF sobre os "vampiros" também não poderia deixar de ser registrada porque traz como um dos indiciados Luiz Cláudio Gomes da Silva, ex-funcionário do Ministério da Saúde durante a gestão do ex-ministro da pasta e atual secretário das Cidades de Pernambuco, Humberto Costa



EURICO - Secretário do PT assumiu existência do mensalão

(PT). Luiz Cláudio também trabalhou com o secretário, anteriormente, na Prefeitura do Recife, quando Costa era secretário municipal de Saúde, durante a primeira gestão do atual prefeito João Paulo (PT).

"O MPF foi longe. Foi buscar a reparação do dano, cerca de R\$ 220 milhões. Não poderíamos deixar de registrar que a vampiragem ainda não acabou", disparou o líder da Oposição". O tucano acrescentou que não quer, "nem de longe, prejudicar Humberto Costa, mas o principal assessor, Luiz Cláudio, terá que responder a mais um processo. Terá de explicar o uso indevido de cerca de R\$ 220 milhões".

FATOS - Há quatro anos, a Polícia Federal desmontou uma quadrilha acusada de desviar recursos de licitações para a compra de hemoderivados do Ministério da Saúde. O caso tornou-se público durante a gestão do então ministro da Saúde Humberto Costa, ficou conhecido como Operação Vampiro e teve continuidade com as recentes ações movidas pelo MPF. Já o mensalão define um suposto esquema de cooptação de políticos na Câmara Federal. O PT estaria pagando mesada a deputados em troca de votos a projetos de interesse do Poder Executivo. A denúncia partiu do ex-deputado federal Roberto Jefferson, atual presidente nacional do PTB, em 2005.

PLENÁRIO

Ordem do Dia

Na tarde de ontem, o deputado Airinho (PSB) fez um apelo ao presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco



(TJPE), Og Fernandes, no sentido de construir um novo fórum na cidade de Salgueiro, Sertão do Estado. De acordo com o parlamentar, desde a época em que foi vereador no município, a Prefeitura desapropriou alguns terrenos no centro da cidade para a construção. "Acredito que essa área ainda está disponível", ressaltou. O socialista apresentou uma indicação propondo o assunto.

O deputado Raimundo Pimentel (PSDB) agradeceu, ontem, a aprovação de requerimento



apresentado por ele, propondo a criação de uma comissão especial para debater a desertificação, o desenvolvimento sustentável e as iniciativas estruturadoras para o Semi-Árido de Pernambuco. As atividades do grupo de trabalho, que será formado por dez integrantes, durarão 90 dias. "É importante que a Casa discuta o assunto, pois existem obras significativas para a região", afirmou.

Transporte

Obras ampliam estrutura do Pólo de Confeções

A abertura de licitação para a duplicação da BR-104, no trecho que liga Santa Cruz do Capibaribe a Pão de Açúcar, foi comemorada, ontem, pelo deputado Antônio Figueirôa (PTB). "Dia 11 de janeiro, o governador Eduardo Campos visitou o Pólo de Confeções e assinou a licitação para as firmas interessadas na concorrência", observou.

Figueirôa também anunciou o início das obras na PE-160. "Fico muito feliz pela iniciativa que dará ao Pólo a infra-estrutura ade-



GOVERNO - Figueirôa

quada. O resultado será mais emprego e inclusão social

nas cidades de Santa Cruz do Capibaribe, Toritama, Taquaritinga, Brejo, Caruaru e Jataúba", ressaltou, acrescentando que o Pólo de Confeções é o segundo maior do País.

O parlamentar ressaltou, ainda, a inauguração da obra que interliga a adutora de Juczinho à de Tabocas. "Receberemos 135 litros por segundo. Serão beneficiados milhares de moradores", afirmou, agradecendo ao governador e ao deputado federal Armando Monteiro.

Encontro para discutir liberação do jogo do bicho

Debate está agendado para segunda-feira (25), às 10h

A Assembléia Legislativa promoverá, na próxima segunda-feira (25), às 10h, no auditório da Casa, uma reunião com deputados estaduais e a bancada pernambucana na Câmara Federal, a fim de encontrar uma saída para normatizar o jogo do bicho no Estado. A informação foi repassada, ontem, pelo deputado Sérgio Leite (PT). O petista alegou que o Parlamento está sensível à situação dos mais de 50 mil trabalhadores ligados ao setor e pressionará a Câmara para desengavetar um dos 17 projetos de lei que tramitam

nas Comissões sobre o assunto. "Não estamos defendendo a ilegalidade, nem estamos contra a determinação judicial, queremos apenas uma alternativa legal para a prática da atividade, que é uma tradição em Pernambuco", comentou.

De acordo com Leite, o governador Eduardo Campos (PSB) também está apoiando a categoria e mobilizará gestores de outros Estados. O deputado registrou que o governador recebeu, anteontem, no Palácio do Campo das Princesas, diversos parlamentares e trabalhadores que partici-



RINALDO MARQUES

LEITE - Garantir emprego

param de uma caminhada pelo centro do Recife, com

o objetivo de chamar a atenção da população para o impasse. A prática do jogo do bicho foi proibida no Estado, em janeiro deste ano, por determinação da Justiça Federal.

Em apartes, Miriam Lacerda, Mavíael Cavalcanti e Sebastião Rufino, do DEM; Edson Vieira (PSDC), Terezinha Nunes e Pedro Eurico, ambos do PSDB; Alberto Feitosa (PR) e Nadegi Queiroz (PMN) também se pronunciaram. Com exceção de Eurico, todos foram unânimes em defender a atividade no Estado como forma de gerar empregos.

Estrutura

Gestão da saúde movimentou o Plenário

A "caótica" situação da saúde pública no Estado foi denunciada, no Plenário, pela Oposição. Os deputados realizaram, na manhã de ontem, visitas a uma farmácia do Lafepe, ao Pronto-Socorro Cardiológico de Pernambuco (Procape) e à emergência cardiológica do Hospital Agamenon Magalhães. O relato das inspeções foi feito pelo líder do DEM na Casa, deputado Augusto Coutinho. O líder do Governo, deputado Isaltino Nascimento (PT), rebateu as críticas.

Segundo o integrante do Democratas, na farmácia constatou-se a falta de medicamentos. No Procape, foi detectada a falta de pagamento, há mais de 12 meses, à prestadora que faz serviços de limpeza, manutenção e vigilância da unidade. No Agamenon, a emergência cardiológica está lotada e sem estrutura para receber os pacientes.

"Ficamos muito preocupados. Tivemos a informação de que, hoje (ontem), a prestadora havia dado o ultimato à diretoria do Procape. Isso significa que ele pode fechar as portas a partir de amanhã (hoje). O hospital é muito importante para a cardiologia de Pernambuco, é referência, mas está sem fazer exames de cateterismo, desde setembro, por falta de

catéter. Isso mostra a inoperância administrativa e a forma com que o atual Governo vem tratando a saúde", informou Coutinho.

Em aparte, Terezinha Nunes (PSDB) lembrou que o ex-governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) encontrou o Lafepe falido. Mavíael Cavalcanti (DEM) alertou a necessidade de garantir o funcionamento das unidades de saúde existentes, antes de abrir novos hospitais. Miriam Lacerda (DEM) defendeu a integração entre as Secretarias de Saúde e a de Ciência e Tecnologia, a qual o Procape está vinculado. Para Pedro Eurico (PSDB), o governador tem que explicar o que está acontecendo. Clodoaldo Magalhães (PTB) e Nadegi Queiroz (PMN) salientaram que, quando inaugurado, o Procape não estava registrado no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde, do Ministério da Saúde, e não estava credenciado para receber recursos do Sistema Único de Saúde (SUS). José Queiroz (PDT) lembrou que o secretário Jorge Gomes fez uma prestação de contas e mostrou a realidade do setor.

Para Isaltino, "os opositores deveriam ter memória". Segundo o parlamentar, ao assumir a gestão, o governador Eduardo Cam-

pos encontrou diversos problemas no Lafepe. O parlamentar negou a falta de medicamentos, informando que alguns remédios foram substituídos, por orientação da Relação Nacional dos Medicamentos Essenciais (Rename), e acrescentou que o laboratório está realizando o balanço que, por lei, deve ser apresentado até o dia 31 de março de cada ano. "O secretário da Saúde, Jorge Gomes, e o governador decidiram que, no período do balanço, as farmácias continuariam abertas atendendo à população com os produtos existentes nas prateleiras. Diferentemente do que ocorria na gestão anterior, quando as farmácias ficavam fechadas por 48 horas", informou.

Em relação ao Procape, o líder do Governo registrou que a unidade foi inaugurada às vésperas da última eleição sem as condições necessárias. "O secretário Jorge Gomes fez o registro e, a partir de março de 2007, a entidade foi cadastrada e começou a receber verbas. Recebeu mais de R\$ 7 milhões. Não existiam convênios com o Ministério da Saúde nem com o Ministério da Educação e, por isso, não podia ser campo de estágio. A atual gestão está correndo atrás do prejuízo", acrescentou.

Segundo Isaltino, não estão sendo realizados exames de cateterismo no Procape por causa do processo licitatório. "Os pacientes fazem o exame em outras unidades públicas, como o Agamenon, e na iniciativa privada conveniada, até que seja concluída a licitação para a compra de insumos". Sobre as denúncias relativas ao Agamenon, o petista também negou o fechamento da emergência. "Os problemas de gerenciamento são coisas que herdamos. Foram deixadas mais de R\$ 66 milhões de dívidas na saúde", ressaltou.

Em aparte, o deputado Alberto Feitosa (PR) lembrou que, quando o Procape foi inaugurado, faltavam materiais como luvas e gases. Segundo ele, quando o PSB assumiu o poder havia uma dívida de R\$ 12 milhões e faltavam muitos medicamentos. Antônio Moraes (PSDB) defendeu a união de forças. O presidente da Comissão de Saúde, Airinho (PSB), listou ações da gestão socialista visando melhorias na área de saúde, a exemplo da intervenção no Hospital do Câncer, a construção de um centro nefrológico em Salgueiro e a reestruturação dos Hospitais de Nazaré da Mata e de Ouricuri.

Economia

José Alves quer fortalecer Sudene

A importância da recriação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) para os Estados da região Nordeste e a nomeação do novo presidente da autarquia, Paulo Sérgio Fontana, foram lembradas, ontem, pelo deputado Coronel José Alves (PDT).

"A Sudene é uma entidade especial, administrativa e financeiramente autônoma, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, responsável pela promoção do desenvolvimento sustentável da região. Após cinco anos de luta, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), conseguiu reerguer a Sudene, nomeando o baiano Paulo Sérgio Fontana para comandar o órgão na semana passada. O novo superintendente é formado em Engenharia Civil e tem mestrado em Administração Pública. Agora, o seu maior desafio será tornar a Sudene funcional e capaz de iniciar as atividades", observou, acrescentando que essa é uma preocupação externada pelos governadores do Nordeste. O novo superintendente tomou posse no dia 12 deste mês, no Centro de Convenções da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no Recife.



RINALDO MARQUES

PRESIDÊNCIA - Posse

O petista ressaltou a competência de Fontana, mas alertou que para o bom funcionamento do órgão são necessários recursos para a infra-estrutura e pessoal técnico qualificado em planejamento regional. Ainda segundo Alves, a Reforma Tributária deve ser aprovada pelo Congresso Nacional, a fim de que a autarquia receba complemento orçamentário. "É importante que a Sudene seja recriada, mas é necessário que a entidade tenha força para diminuir as desigualdades sociais", completou.

A Sudene foi extinta em 2001, no Governo Fernando Henrique Cardoso, após investigação da Polícia Federal (PF) que apontou o desvio de R\$ 1,7 bilhão da Superintendência da Amazônia (Sudam), por meio de empresas fantasmas e projetos inexistentes.

Agreste

Críticas à Prefeitura de São Caetano

O prefeito de São Caetano, Jádriel Braga, voltou a ser criticado, no Plenário. Desta vez, pelo tratamento dispensado à população da cidade e funcionários públicos. Ontem, o deputado Esmeraldo Santos (PR) afirmou que o gestor vem "maltratando algumas pessoas, perseguindo e fazendo acusações por motivos políticos". "Até o irmão do prefeito, Joel Braga, está responsabilizando um motorista de ambulância pelo roubo de uma bateria de carro. Os moradores de Itabira também foram acusados de roubar a bomba d'água que abastece a localidade", observou.

Esmeraldo enfatizou que sua denúncia não tem motivação política. "No programa do radialista Geraldo Freire (*Super Manhã/ Rádio Jornal*), o comunicador recebeu um e-mail relatando o descaso da atual gestão de São Caetano. O texto dizia que João Manuel da Silva pede socorro às autoridades competentes para intervir e melhorar a cidade, que está entregue às baratas", declarou.

O republicano ressaltou, ainda, que o atual prefeito vem prejudicando principalmente a comunidade de Itabira.

Resolução

Resolução Nº 854

EMENTA: Concede licença para tratamento de saúde à Deputada Isabel Cristina.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde à Deputada Isabel Cristina, no período de 11 a 22 de fevereiro de 2008, nos termos do inciso III, do artigo 38, do Regimento Interno.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 19 de fevereiro de 2008.**

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Atos

ATO Nº 873/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, cumprindo o que dispõe §2º, do artigo 96, do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento nº 1454/2008, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, aprovado pelo Plenário no dia 19 de fevereiro de 2008.

RESOLVE: Criar uma Comissão Especial, composta de 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, com prazo de duração de 90 (noventa) dias, com a finalidade de discutir a desertificação, o desenvolvimento sustentável, e as obras estruturadoras para Semi-Árido de Pernambuco.

Sala Torres Galvão, em 19 de fevereiro de 2008.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

ATO Nº 874/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 023/08, do Deputado Manoel Ferreira,

RESOLVE: exonerar **ISTÊNIO JOSÉ DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir do dia 29 de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 19 de fevereiro de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 875/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 026/2008, do Deputado Manoel Ferreira,

RESOLVE: exonerar **JEIELI DA COSTA E SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando-a para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de 16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento), a partir do dia 29 de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 19 de fevereiro de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral**, Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial**, Franklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa**, Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditagem**, Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa**, Marconi Glauco; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Larissa Rodrigues, Renata Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Rosângela Almeida, Silvana Fonseca e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Andréa Neves, Hortência Cecílio, Priscilla Aguiar, Rodrigo Ferreira e Solange Mendonça; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

ATO Nº 876/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 857186/2008, do Deputado Sérgio Leite,

RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de Representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOSÉ PERGENTINO MADRUGA NETO	Assessor Especial	PL – ASC
WLADIMIR QUIRINO FERNANDES RODRIGUES	Assessor Especial	PL - ASC

Sala Torres Galvão, 19 de fevereiro de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 877/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 857186 /2008, do Deputado Sérgio Leite,

RESOLVE: nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de Representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
WLADIMIR QUIRINO FERNANDES RODRIGUES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	35%
MOACIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR	Secretário Parlamentar/PL-SPC	30%
JOSIANE ALEXANDRE EPIFÂNIA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	30%
MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	52%

Sala Torres Galvão, 19 de fevereiro de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

oitava Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 20 de fevereiro de 2008, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 39/2007

Autora: Dep. Carla Lapa

Dispõe sobre a utilização de prêmios ou créditos de milhagem oferecidos pelas companhias de transportes aéreos, quando as passagens forem adquiridas com recursos do erário público.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Parecer Contrário da 2ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/3/2007

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2007

Autora: Comissão de Defesa da Cidadania

Autor do Projeto: Dep. Antônio Figueirôa

Dispõe sobre a proibição do corte no fornecimento de energia elétrica, água, e telefone, nos dias determinados, e dá outras providências.

Com Subemenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2007

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 142/2007

Autor: Dep. Pedro Eurico

Determina o uso de papel reciclado nas correspondências e materiais gráficos dos órgãos públicos do Estado de Pernambuco.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 6ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 178/2007

Autor: Dep. Manoel Ferreira

Cria o Cadastro de Bens do Estado – CABE e dispõe sobre o envio semestral à Assembléia Legislativa, da relação de bens imóveis: em bom estado de conservação e aqueles em situação de risco, pertencentes ao Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Com Emendas Modificativas nºs 01, 02, 04, Emenda Supressiva nº 03 e 05 e Emenda Aditiva nº 06 todas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1935/2008

Autor: Dep. Bringel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos e ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a Construção de uma barragem no sítio Ponta da Serra, localizado em Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/2/2008

Discussão Única da Indicação nº 1936/2008

Autor: Dep. Bringel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos e ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a Construção de barragens concretadas nas Serra da Torre, Serra dos Simões, Serra do Jardim, Serra da Rancharia, Serra do Minador, Serra do Valado, todas Localizadas no município de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/2/2008

Discussão Única da Indicação nº 1937/2008

Autor: Dep. Bringel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a Construção de uma barragem no sítio Ventania, Distrito Moraes, localizado em Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/2/2008

Discussão Única da Indicação nº 1938/2008

Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de Aumentar o Efetivo de Policiais Militares, para o município de Feira Nova.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/2/2008

Discussão Única da Indicação nº 1939/2008

Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos do Estado no sentido de que sejam liberados recursos para a conclusão da Aduzadora do Povoado Cabo do Campo no município de Tupanatinga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/2/2008

Discussão Única da Indicação nº 1940/2008

Autor: Dep. Bringel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos e ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a ampliação de barragem no sítio Santana, localizado em Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/2/2008

Discussão Única da Indicação nº 1941/2008

Autor: Dep. Elias Lira

Apelo ao Presidente da CELPE no sentido de adotar providências diante das sucessivas quedas de energia na Rua Vereador Elias Torres, Centro, localizado no município de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/2/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1473/2008

Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: **“A atualidade política em Vieira”**, de autoria do consultor de empresas e ex-ministro da Fazenda e do Meio Ambiente, Gustavo Krause, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 14 de fevereiro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/2/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1474/2008

Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo: **“Fernando de Noronha: 20 anos”**, de autoria do Deputado Federal André de Paula (Democratas-PE), publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 14 de fevereiro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/2/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1475/2008

Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Aplauso a 45ª Campanha da Fraternidade - Tema: **Fraternidade e Defesa da Vida** - Lema: **Escolhe, pois, a vida**; lançada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, para este ano de 2008.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/2/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1476/2008

Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplausos à Polícia Rodoviária Federal pelo desempenho de suas atribuições constitucionais durante o período das festas de carnaval deste ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/2/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1477/2008

Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso pelos 30 anos de fundação da Academia de Letras e Artes do Nordeste.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/2/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1478/2008

Autora: Dep. Miriam Lacerda

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Guiomar Alves de Lima, ocorrido em 14 de fevereiro do corrente ano no município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/2/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1479/2008

Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Francisco Rosa Filho, ocorrido em 02 de fevereiro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/2/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1480/2008

Autora: Dep. Terezinha Nunes

Voto de Aplauso ao Prefeito do Município de Abreu e Lima e ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Abreu e Lima pela recuperação do estuário do Rio Timbó e compromisso com o desenvolvimento sustentável local.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/2/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1481/2008

Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 105, I c/c o art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa os Deputados CLAUDIANO MARTINS (PSDB); ESMERALDO SANTOS (PR), EDUARDO PORTO (PTdoB); e SOLDADO MOISÉS (PSB) membros titulares, ANTÔNIO FIGUEIRÔA (PTB), AUGUSTO COUTINHO (DEM), BARRETO (PMN), TERESA LEITÃO (PT) e TEREZINHA NUNES (PSDB), membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11 (onze horas), do dia 20 de fevereiro de 2008, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 448/2008, de autoria do Poder Executivo (Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo para Projeto de Desenvolvimento da Educação e dá outras providências);
02- Projeto de Lei Ordinária Nº 449/2008, de autoria do Poder Executivo (Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo para Secretaria de Recursos Hídricos e dá outras providências);
03- Projeto de Lei Ordinária Nº 450/2008, de autoria do Poder Executivo (Modifica a Lei Nº 12.710, de 18 de novembro de 2004, e alterações, que institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria Naval e de Mecânica Pesada Associada do Estado de Pernambuco-PRODINPE);

EM DISCUSSÃO

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 387/2007, de autoria do Deputado Carlos Santana (Denomina o trecho da Rodovia PE-38, que liga a PE-60 ao Distrito de Nossa Senhora do Ó de Rodovia Antônio Geraldo de Souza Leão);
Abrangência a Emenda Modificativa Nº 01/2008, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 387/2007, de autoria do Deputado Carlos Santana);

RELATOR: DEPUTADO ESMERALDO SANTOS

02-Projeto de Lei Ordinária Nº 391/2007, de autoria do Deputado Coronel José Alves (EMENTA: Institui o Dia Estadual do Cônsul);

Abrangência a Emenda Aditiva Nº 01/2008, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: acrescenta artigo 3º ao Projeto de Lei Ordinária Nº 391/2007, de autoria do Deputado Coronel José Alves);

RELATOR: DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS

02- Projeto de Lei Ordinária Nº 441/2008, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:Altera a Lei nº 12.797, de 29 de abril de 2005, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área de terra que indica e dá outras providências);

RELATOR: DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS

03- Projeto de Lei Ordinária Nº 443/2008, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Cria cargos no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Estadual de Educação de Pernambuco e dá outras providências);

RELATOR: DEPUTADO SOLDADO MOISÉS

04- Substitutivo Nº 01/2008, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Veda aos estabelecimentos comerciais, situados no Estado de Pernambuco, a exigência de tempo mínimo de abertura de conta bancária para recebimento de pagamento mediante cheque, e dá outras providências) , ao Projeto de Lei Ordinária Nº 282/2007, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Proíbe o condicionamento imposto pelos fornecedores à aceitação de cheque, em virtude da idade da conta bancária no âmbito estadual e dá outras providências) ;

RELATOR: DEPUTADO SOLDADO MOISÉS

Recife, 19 de fevereiro de 2008.

SALA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, inciso I, e do art. 113, caput, do Regimento Interno ,3da Assembléia Legislativa, os Deputados Clodoaldo Magalhães (PTB), João Negromonte (PMDB), Miriam Lacerda (DEM) e Doutora Nadege (PMN) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Edson Vieira (PSDC), Eduardo Porto (PT do B), Elina Carneiro (PSB), Isaltino Nascimento (PT) e Mavíael Cavalcanti (DEM), para comparecer à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às nove horas (9:00h), do dia 21 de fevereiro de 2008, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

REDISTRIBUIÇÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 339/2007, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Institui a Semana Estadual de Incentivo a Doação de Órgãos e dá outras providências).

Relator Original Deputado Alberto Feitosa

DISCUSSÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 294/2007, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Institui a “Semana Estadual de Combate ao Câncer de Boca” e dá outras providências).

Relator Deputado João Negromonte

b) Projeto de Lei Ordinária nº 339/2007, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Institui a Semana Estadual de Incentivo a Doação de Órgãos e dá outras providências).

Relator: proposta em redistribuição

c) Projeto de Lei Ordinária nº 341/2007, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Autoriza as instituições que menciona a afixarem aviso aos portadores de marca-passos nas portas equipadas com detectores de metal).

Relator Deputado Clodoaldo Magalhães

Recife, 19 de fevereiro de 2008.

Airinho de Sá Carvalho
Presidente da Comissão de Saúde

Voto de Aplauso ao escritor Jorge José Santana, pela publicação da segunda edição de seu livro **“A TV pernambucana por quem a viu nascer”**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/2/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1482/2008

Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Aplauso ao Senhor. Edson Mororó Moura, pelo primeiro lugar alcançado na pesquisa **Autop of Mind**, que capta as marcas de produtos automotivos mais lembradas pelos reparadores independentes e consumidores finais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/2/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1483/2008

Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja transcrito nos anais desta Casa, o artigo: **“Moradia para Todos”**, de autoria do Secretário das Cidades do Estado, Dr. Humberto Costa, veiculado no dia 17 de fevereiro do corrente ano, no Diário de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/2/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1484/2008

Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja transcrito nos anais desta Casa, o artigo: **“A cidadania e o Estatuto da Cidade”**, de autoria do Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Paulo de Tasso Benevides Gadelha, veiculado no dia 17 de fevereiro do corrente ano, no Diário de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/2/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1485/2008

Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Aplauso ao Cônsul Francês Jean-Claude Lenoir, pelo brilhante cumprimento de sua missão diplomática na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/2/2008

Ata

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

PRESIDÊNCIA DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA, SEBASTIÃO RUFINO E LUCIANO MOURA.

AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, SEBASTIÃO RUFINO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, EVERALDO CABRAL, IZAÍAS RÉGIS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO E SÉRGIO LEITE, FALTANDO A DEPUTADA ISABEL CRISTINA, CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO NEGROMONTE E ANTÔNIO MORAES. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO DO DIA ANTERIOR. LIDO O EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE O ENVIA À PUBLICAÇÃO. USANDO DA PALAVRA, O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA O ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, COMPLETADO NO DIA DE HOJE. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO BRINGEL, QUE PARABENIZA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES POR SEU ANIVERSÁRIO. CONTINUANDO, APELA À MESA DIRETORA E AOS LÍDERES DE BANCADA E DE PARTIDOS NO SENTIDO DE QUE SE PROCEDA À ORDEM DO DIA APÓS O GRANDE EXPEDIENTE E QUE AS REUNIÕES PLENÁRIAS DOS DIAS DE QUINTA-FEIRA SE REALIZEM NO PERÍODO MATUTINO. SEGUE NA TRIBUNA A DEPUTADA TEREZINHA NUNES PARA REGISTRAR A AÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DO ESTUÁRIO DO RIO TIMBÓ E DE SUA ECONOMIA LOCAL, VISANDO À RECUPERAÇÃO DESSA VIA, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA. NA SEQÜÊNCIA, O DEPUTADO SOLDADO MOISÉS COMEMORA A VITÓRIA DA CHAPA 01 – UNIDOS CONTINUAREMOS FORTES NAS ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS. A SEGUIR, O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES DISCURSA SOBRE O TEMA DO ALCOOLISMO, APRESENTANDO ESTATÍSTICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS A RESPEITO DE SEUS MALEFÍCIOS E COMENTANDO A LEGISLAÇÃO E A POLÍTICA NACIONAL SOBRE O ALCÓOL. EM SEGUIDA, A DEPUTADA MIRIAM LACERDA COBRA A INAUGURAÇÃO URGENTE DO EXPRESSO CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE CARUARU, APESAR DA PROMESSA DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE QUE A INAUGURAÇÃO SERIA EM DEZEMBRO DO ANO PASSADO, LEMBRANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PASSADA NÃO TEVE TEMPO DE INAUGURAR. FINALIZANDO, ASSEVERA QUE É PRECISO QUE O GOVERNO DO ESTADO INAUGURE O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL O EXPRESSO CIDADÃO DE CARUARU, HAJA VISTA A IMPORTÂNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM OFERECIDOS PARA O MUNICÍPIO E PARA A POPULAÇÃO DAS CIDADES VIZINHAS. OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO CARLOS SANTANA PARA REGISTRAR A REALIZAÇÃO DA MARCHA EVANGÉLICA PROMOVIDA PELA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DO Ó, LOCALIZADO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, QUE REUNIU MAIS DE DEZ MIL PESSOAS E CONTOU COM A PRESENÇA DO DEPUTADO MANOEL FERREIRA, PARABENIZANDO O SENHOR PASTOR AMARO BARROS PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO. FINALIZANDO, PARABENIZA O SENHOR ERIVELTON MEDEIROS POR TER ASSUMIDO A DIREÇÃO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT – NAQUELE MUNICÍPIO, DESTACANDO QUE A CERIMÔNIA DE POSSE DO CARGO CONTOU COM A PRESENÇA DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECIFE. VEM À TRIBUNA O DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE PARA RELATAR QUE CERCA DE QUINZE MIL PESSOAS TOMARAM AS RUAS DO MUNICÍPIO DO RECIFE EM DIREÇÃO AO PALÁCIO DAS PRINCESAS PARA CRITICAR A DECISÃO DA JUSTIÇA EM DETERMINAR O FIM DO JOGO DO BICHO NO ESTADO, A PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. CONTINUANDO, APÓIA A LEGALIZAÇÃO DA ATIVIDADE, DESTACANDO QUE CERCA DE QUARENTA MIL PROFISSIONAIS PODEM FICAR DESEMPREGADOS SE ELA FOR

SUSPENSA, PODENDO A MEDIDA AINDA IMPLICAR NO AUMENTO DA VIOLÊNCIA NA REGIÃO. FINALIZANDO, DEFENDE A FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE PARLAMENTARES PARA ACOMPANHAR O ENCONTRO ENTRE REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO E FUNCIONÁRIOS DE CASAS LOTÉRICAS E TRABALHADORES LIGADOS AO JOGO DO BICHO, DANDO PROSSEGUIMENTO, O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES LEMBRA OS SETENTA ANOS DE FUNDAÇÃO DO COLÉGIO SANTA MARIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, E OS SETECENTOS E CINQUENTA ANOS DE EXISTÊNCIA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE MARISTELA, RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DO COLÉGIO. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, PARA COMEMORAR A REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA NO ESTADO NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DO ANO PASSADO AO MÊS DE JANEIRO DESTES ANOS, DESTACANDO A QUEDA DE DEZESSES E MEIO POR CENTO NO NÚMERO DE ASSASSINATOS. CONTINUANDO, RESSALTA QUE A DIMINUIÇÃO DOS ÍNDICES SE DEVE ÀS AÇÕES DO GOVERNADOR DO ESTADO NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA E QUE A IMPLANTAÇÃO DO PACTO PELA VIDA FOI UM MARCO, TENDO ESTA INICIATIVA REPRESENTADO UMA POLÍTICA QUE VEM DANDO CERTO. FINALIZANDO, ADIANTA QUE NO MÊS PRÓXIMO, QUANDO O PACTO PELA VIDA COMPLETARÁ UM ANO DE EXISTÊNCIA, ESTA CASA RECEBERÁ O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PARA UMA PRESTAÇÃO DE CONTAS À SOCIEDADE. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR DEZ MINUTOS PARA OS CONVIDADOS DO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL ENTRAREM NO PLENÁRIO. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO.) REABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL E COMUNICA QUE O MESMO SERÁ DEDICADO AO LANÇAMENTO DA FRENTE PARLAMENTAR DO ESPORTE, EM COMEMORAÇÃO DA SEMANA DOS DESPORTISTAS, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 1455/2008, DE AUTORIA DO DEPUTADO LUCIANO MOURA. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES NELSON PEREIRA, SECRETÁRIO DE ESPORTES DO ESTADO; MARIA NAÍSE PEDROSA, PRESIDENTA DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS E VICE-PRESIDENTA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS; MAJOR ALEXANDRE AUGUSTO, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE PENTATLO MODERNO; CARLOS EDUARDO FREIRE, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE PERNAMBUCO; E ABRAÃO NASCIMENTO, TÉCNICO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO E DO CENTRO ESPORTIVO SANTOS DUMONT. USANDO DA PALAVRA, O SENHOR PRESIDENTE LEMBRA QUE OS ESPORTISTAS DÃO EXEMPLO DE VIDA AOS JOVENS PERNAMBUCANOS. CONTINUANDO, DESTACA A TRAJETÓRIA DE VÁRIOS ATLETAS DO ESTADO, INCLUINDO PARATLETAS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO MOURA, QUE RESSALTA QUE ESSA FRENTE JÁ EXISTE EM VÁRIOS ESTADOS E NO CONGRESSO NACIONAL, PRECISANDO O ESPORTE SER VISTO PELOS GESTORES PÚBLICOS COMO UM INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL. FINALIZANDO, RESSALTA QUE O SENHOR EDUARDO CAMPOS CRIOU A SECRETARIA ESPECIAL DOS ESPORTES. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE PASSA A PALAVRA AO SENHOR NELSON PEREIRA, QUE PARABENIZA O DEPUTADO LUCIANO MOURA PELA INICIATIVA, RESSALTANDO QUE A FRENTE TRARÁ SUBSÍDIOS PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. FINALIZANDO, ACRESCENTA QUE O GRUPO DEVERÁ GARANTIR UM ORÇAMENTO MAIOR PARA O ESPORTE NO ESTADO. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO LUCIANO MOURA.) EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, QUE AFIRMA QUE O ESPORTE AGORA É UMA POLÍTICA DE ESTADO GRAÇAS À GESTÃO DO SENHOR EDUARDO CAMPOS. O SENHOR PRESIDENTE CUMPRIMENTO O SENHOR JOSÉ SOARES, ATLETA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE EM CADEIRA EM RODAS E MEDALHISTA DOS JOGOS PARAPAN-AMERICANOS, LEMBRANDO QUE O MESMO JÁ FOI CONVOCADO PARA AS PARA-OLIMPIADAS DE PEQUIM, DESTES ANOS. NA SEQÜÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE PASSA A PALAVRA À SENHORA JENNIFER MARTINS, QUE AGRADECE A ESTA CASA E À SECRETARIA DE ESPORTES PELA HOMENAGEM PRESTADA AOS ESPORTISTAS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA MARIA NAÍSE PEDROSA, QUE AFIRMA QUE O ESTADO VIVE UM MOMENTO ÍMPAR NA ÁREA DO ESPORTE. NA CONTINUAÇÃO, O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DO SENHOR ANDRÉ ABELARDO, VEREADOR DO MUNICÍPIO DE OLINDA. SEGUIDAMENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O SENHOR NELSON PEREIRA A FAZER A ENTREGA DE UMA PLACA ALUSIVA AO EVENTO AOS SENHORES JENNIFER MARTINS E ABRAÃO NASCIMENTO. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA DEPUTADA DOUTORA NADEGI A FAZER A ENTREGA DE RAMALHETES ÀS SENHORAS HIGLÉCIA CLARIANE E JENNIFER MARTINS. (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA.) ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 1935/2008 A 1941/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 1473/2008 A 1485/2008, APRESENTADOS NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, CONFORME SEGUE. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA GIOMAR ALVES DE LIMA, OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE CARUARU. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES VOTO DE APLAUSOS AOS SENHORES PREFEITO E SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA PELA RECUPERAÇÃO DO ESTUÁRIO DO RIO TIMBÓ E COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL. PELO DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR FRANCISCO

ROSA FILHO, OCORRIDO RECENTEMENTE. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES CINCO REQUERIMENTOS: VOTOS DE APLAUSOS AOS SENHORES CÔNSUL JEAN-CLAUDE LENOIR PELO BRILHANTE CUMPRIMENTO DE SUA MISSÃO DIPLOMÁTICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE, ESCRITOR JORGE JOSÉ SANTANA PELA PUBLICAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DE SEU LIVRO *A TV PERNAMBUCANA POR QUEM A VIU NASCER* E EDSON MORORÓ MOURA PELO PRIMEIRO LUGAR ALCANÇADO NA PESQUISA *AUTOP OF MIND* E REQUERIMENTOS DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DOS ARTIGOS *MORADIA PARA TODOS*, DE AUTORIA DO SENHOR SECRETÁRIO CIDADES HUMBERTO COSTA E *A CIDADE E O ESTATUTO DA CIDADE*, DE AUTORIA DO SENHOR DESEMBARGADOR PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA, PUBLICADOS NA EDIÇÃO DO DIA DEZESSETE DO CORRENTE DO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO BRINGEL APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A AMPLIAÇÃO DA BARRAGEM DO SÍTIO SANTANA E A CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NOS SÍTIOS PONTA DA SERRA E VENTANIA E NAS SERRAS DA TORRE, SIMÕES, DO JARDIM, DA RANCHARIA, DO MINADOR E DO VALADO, TODOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA. PELO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA VOTO DE APLAUSOS À QUADRAGÉSIMA QUARTA CAMPANHA DA FRATERNIDADE, LANÇADA PELA CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL PARA ESTE ANO. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA VOTOS DE APLAUSOS PELOS TRINTA ANOS DE FUNDAÇÃO DA ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DO NORDESTE E À POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PELO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO PERÍODO DE CARNAVAL DESTES ANOS. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO REQUERIMENTOS DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DOS ARTIGOS *FERNANDO DE NORONHA: 20 ANOS*, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FEDERAL ANDRÉ DE PAULA; *A ATUALIDADE POLÍTICA EM VIEIRA*, DE AUTORIA DO SENHOR CONSULTOR GUSTAVO KRAUSE, PUBLICADOS NA EDIÇÃO DO DIA CATORZE DO CORRENTE DO JORNAL DO COMMERIO. PELO DEPUTADO ELIAS LIRA APELO AO SENHOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE ADOTAR PROVIDÊNCIAS DIANTE DAS SUCESSIVAS QUEDAS DE ENERGIA OCORRIDAS NA RUA VEREADOR ELIAS TORRES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ. PELO DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR DOIS APELOS: UM, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM O AUMENTO DO EFETIVO DE POLICIAIS MILITARES NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA; E O OUTRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONCLUSÃO DA ADUTORA DO POVOADO CABO DO CAMPO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA. SÃO DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE OS REQUERIMENTOS NºS 1486/2008 A 1488/2008, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO REQUERIMENTO NO QUAL SOLICITA QUE SEJA RETIRADO DE TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 279/2007, DE SUA AUTORIA. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES REQUERIMENTO NO QUAL ENCAMINHA PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO A RESPEITO DA DENÚNCIA DE QUE O PRESIDENTE DA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO IMPRIMIA NA GRÁFICA DO ESTADO O JORNAL DE SUA PROPRIEDADE DENOMINADO GAZETA PERNAMBUCANA E DAS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA QUE HAJA RESSARCIMENTO DOS RECURSOS PÚBLICOS ACASO UTILIZADOS INDEVIDAMENTE. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO REQUERIMENTO NO QUAL ENCAMINHA PEDIDO DE INFORMAÇÕES AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HÍDRICOS NO SENTIDO DE FORNECEREM INFORMAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES AO DECRETO Nº 31.345, DE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E OITO. O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA E DÉCIMA COMISSÕES AS PROPOSIÇÕES CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO EVERALDO CABRAL PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 452/2008, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO SENHOR CORONEL DA POLÍCIA MILITAR ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO. PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 453/2008, QUE DISPÕE SOBRE A COMPRA, O TRANSPORTE, A ESTOCAGEM, A DISTRIBUIÇÃO E A REVENDA DE COMBUSTÍVEL EM DESCONFORTIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES FIXADAS PELO ÓRGÃO REGULADOR COMPETENTE, E 457/2008, QUE DENOMINA A BARRAGEM DO SIRIJI DE BARRAGEM DO SIRIJI DONA ANITA MORAES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA. PELO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 454/2008, QUE DISPÕE SOBRE A QUALIDADE DOS COMPROVANTES EMITIDOS EM CAIXAS ELETRÔNICOS DE BANCOS OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SITUADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E 455/2008, QUE DISPÕE SOBRE O USO DE BOTIJÃO DE GÁS NAS UNIDADES PRISIONAIS. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 456/2008, QUE DENOMINA RODOVIA PREFEITO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE A RODOVIA PE-85, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE BONITO E CORTÉS. PELO DEPUTADO PEDRO EURICO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 458/2008, QUE DEFINE COMO REQUISITO OBRIGATÓRIO, APLICÁVEL ÀS EMPRESAS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PELO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO, A CONTRATAÇÃO POR PARTE DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DO PESSOAL DEMITIDO, PROVINDO DAS ATIVIDADES DE JOGOS DE AZAR, DE DIVERTIMENTOS ELETRÔNICOS E DE SIMILARES DE, PELO MENOS, CINQUENTA POR CENTO DO SEU CONTINGENTE DE TRABALHADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 451/2008, ORIUNDO DA MESA

DIRETORA, FOI DESPACHADO NO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, NO QUAL CONSTAM O RESUMO E O ENCAMINHAMENTO.) (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO LUCIANO MOURA.) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO CONVIDANDO OS PRESENTES PARA A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE CINCO ANOS DE REALIZAÇÃO DO PROJETO SEGUNDA CULTURAL ÀS DEZOITO HORAS NO PLENÁRIO E CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 1315 - DA MESA DIRETORA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 446/2008.

A Imprimir.

Mensagem

MENSAGEM Nº 008/2008

Recife, 19 de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que altera a Lei nº 6.956, de 24 de outubro de 1975, que autoriza a instituição da Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA, e dá outras providências.

O Projeto em apreço tem por escopo alterar a Lei nº 6.956, de 1975, de modo a incluir dentre as finalidades do IPA, especialmente, o apoio e o subsídio técnico à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado na concepção, implementação e monitoramento das políticas estaduais de assistência técnica e extensão rural, e de infra-estrutura hídrica; bem como a promoção, planejamento, estímulo, supervisão, coordenação e execução de planos, programas e projetos relacionados a estas atividades. Nesse sentido, redenomina-se a entidade em referência de modo a compatibilizar a sua nomenclatura às finalidades que lhes são inerentes.

Outrossim, fica estabelecido que o IPA passará a centralizar a análise e aprovação de todos os planos, programas ou projetos de órgãos ou entidades da Administração Pública do Estado, direta ou indireta, que guardem relação com as suas competências e finalidades.

Trata-se, portanto, de projeto de tem por objetivo otimizar a concepção e o desenvolvimento de projetos no âmbito da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento social e econômico de Pernambuco, notadamente para o desenvolvimento agropecuário.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para Vossa consideração.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 19 de fevereiro de 2008.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 461/2008

Ementa: Altera a denominação da Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, instituída conforme autorização da Lei nº 6.956, de 24 de outubro de 1975, fixa suas competências, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, empresa pública estadual cuja instituição foi autorizada pela Lei nº 6.956, de 24 de outubro de 1975, vinculada à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, passa a denominar-se Instituto

Agrônômico de Pernambuco – IPA, mantida a sua condição de empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º Ao Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA compete:

I – promover, planejar, estimular, supervisionar, coordenar e executar planos, programas, projetos e atividades de pesquisa e desenvolvimento agropecuário, de assistência técnica e extensão rural, de infra-estrutura hídrica, de produção de bens e serviços agropecuários e de classificação de produtos de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos, de modo a contribuir para o desenvolvimento social e econômico de Pernambuco, em especial para o desenvolvimento agropecuário;

II – apoiar e subsidiar, tecnicamente, a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado na concepção, implementação e monitoramento da política estadual de pesquisa e desenvolvimento agropecuário; de assistência técnica e extensão rural; de infra-estrutura hídrica; de produção de sementes, mudas, matrizes e reprodutores animais; e de classificação de produtos de origem vegetal, e respectivos subprodutos e resíduos;

III – prestar serviços a entidades públicas e privadas, mediante prévio ajuste.

§1º Todos os programas, projetos e atividades de órgãos e entidades da Administração Pública do Estado, direta e indireta, compreendidos dentre as competências de que trata o *caput* deste artigo deverão ser submetidos, previamente, a exame e aprovação por parte do IPA.

§2º A aprovação dos programas, projetos e atividades indicados no parágrafo anterior dependerá de comprovação de alocação de recursos, próprios ou de terceiros, destinados à respectiva finalidade.

Art. 3º As atividades técnicas a cargo do IPA deverão ser consubstanciadas em planos anuais e plurianuais e, os resultados de suas atividades, em relatórios cuja periodicidade de apresentação atenderá às exigências da legislação pertinente, dos órgãos de controle interno e externo, de auditoria e de fiscalização.

Art. 4º O Poder Executivo providenciará as alterações necessárias à adequação do Estatuto e do Regimento Interno do IPA ao disposto na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 3º da Lei nº 6956, de 24 de outubro de 1975.

<p>PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 19 de fevereiro de 2008.</p>
<p>EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS Governador do Estado</p>

Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

<p>Projetos</p>

Projeto de Lei Ordinária Nº 459/2008

EMENTA: Institui o “Dia do Jipeiro” no âmbito do Território Pernambucano.

<p>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p>
<p>DECRETA:</p>

Art. 1º Fica instituído o “ Dia do Jipeiro” no âmbito do Território Pernambucano.

Art. 2º O Dia do Jipeiro será comemorado no dia 4 QUATRO DE ABRIL de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<p>Justificativa</p>

As atividades desenvolvidas pelos Jipeiros de nosso Estado vêm promovendo o desenvolvimento do Turismo Rural, contribuindo para o aumento de Empregos, com os eventos realizados, tais como: Trilhas Ecológicas, Competições, Passeios, Exposições de Jipes e Veículos Antigos, Ações Filantrópicas; resgatando a História do automobilismo do Brasil, utilizando veículos da Segunda Guerra Mundial.

<p>Sala das Reuniões, em 18 de fevereiro de 2008.</p>
<p>Eduardo Porto Deputado</p>

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 460/2008

EMENTA: Denomina ARQUITETO WILSON DE QUEIROZ CAMPOS JÚNIOR, a Ponte que indica e dá outras providências.

<p>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p>
<p>DECRETA:</p>

Art. 1º Fica denominada de ARQUITETO WILSON DE QUEIROZ CAMPOS JÚNIOR, a Ponte a ser construída por sobre a Foz dos Rios Jaboatão e Pirapama, ligando os Municípios de Jaboatão dos Guararapes e Cabo de Santo Agostinho, como via de acesso ao Projeto Praia do Paiva.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<p>Justificativa</p>

A justa homenagem que ora propomos, denominando de ARQUITETO WILSON DE QUEIROZ CAMPOS JÚNIOR a Ponte a ser construída, ligando os Municípios de Jaboatão dos Guararapes e Cabo de Santo Agostinho, como via de acesso ao Projeto Praia do Paiva, é o mínimo que podemos fazer para eternizar em uma obra de engenharia o grande homem público e técnico reconhecido internacionalmente que foi Wilson Júnior, desaparecido precocemente em 12 de junho de 2007.

Para que as Senhoras e os Senhores Deputados conheçam um pouco da história desse Pernambucano ilustre, iremos apresentar a seguir um breve currículo do homenageado: Nascido em Recife, em 24 de fevereiro de 1952, Arquiteto formado em 1975 pela UFPE e Administrador de Empresas formado em 1974 pela Universidade de Pernambuco. Filho de Maria Tereza Rocha de Queiroz Campos e Wilson de Queiroz Campos.

Wilson Júnior herdou do pai Wilson Campos, não apenas o gosto pelo seu time do coração, alvirubro assíduo aos jogos do Náutico, sempre participando do Conselho Deliberativo, como também o enorme coração, capaz de fazer tudo para ajudar um amigo.

Irmão de Carlos Wilson eleito vice-governador em 1986, vindo a assumir o governo em 1990, por 11 meses e meio. Entre os cargos exercidos por Carlos Wilson, destacam-se o de Deputado Federal, o mais jovem naquela época e o Senador mais votado em 1994.

Já o seu Irmão André Campos, iniciou sua carreira política como Vereador do Recife em 1988, permanecendo por três mandatos consecutivos, vereador por Jaboatão dos Guararapes até sair candidato a deputado estadual, em 1998. Cargo que exerce atualmente. George Campos, seu irmão mais novo é advogado. O gosto pela política, mesmo não tendo se candidatado a nenhum cargo público, sempre esteve presente, com participação atuante no governo de seu irmão Carlos Wilson como Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco em 1990.

Wilson Júnior era casado com Célia Campos e dessa união nasceram: Maria Eduarda, Wilson Neto e Maria Paula. Contratado pela URB – Empresa de Urbanização do Recife desde 1979, ocupou diversos cargos de direção, tendo sido conselheiro do CDU – Conselho de Desenvolvimento Urbano, tendo participado da elaboração de todas as legislações urbanísticas da cidade do Recife e RMR a partir de 1979.

Em 1985, foi nomeado Superintendente Geral do METROREC, cedido pela URB – Empresa de Urbanização do Recife. Simultaneamente em 1987, esta Superintendência passou a exercer a gestão do Sistema de Trens do Nordeste, ocasião em que foi contratado para o quadro funcional da CBTU – Recife, que se encontrava em formação.

Em 1988, exerceu o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo do Município do Jaboatão dos Guararapes.

Em 1990, cedido ao Governo do Estado de Pernambuco desempenhou as funções de Secretário de Estado de Habitação, de Transportes, de Infra-estrutura e da Fazenda.

A partir de 2005, assumiu a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Ambiental do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Dentre os trabalhos realizados sobre sua orientação como Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Ambiental do Cabo de Santo Agostinho, destacam-se:

- O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Cabo de Santo Agostinho – Lei 2.360/2006;
- A Zona Especial de Turismo, Lazer e Moradia Reserva do Paiva – Lei 2.387/2007;
- O Plano de Ordenamento Urbanístico do Centro do Cabo, denominado Centro Expandido, com a definição do Terminal Integrado de Passageiros, a localização da nova estação do VLT (linha ferroviária);
- O Plano de Ordenamento Urbanístico do litoral do Cabo, com o projeto de Saneamento Integrado e Ambiental de Gaibú, a Via Parque interligando a Praia do Paiva a PE-28 e a urbanização de Itapuama;
- Membro do Conselho Gestor do Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti;
- O Plano de Ordenamento Urbanístico de Ponte dos Carvalhos, com o projeto da Via Beira Rio de acesso à Praia do Paiva a partir da antiga BR 101 margeando o Rio Jaboatão, a urbanização da Rua do Comércio – Diomedes Ferreira, Praça Marcos Freire e urbanização da Praça da Igreja Matriz Nossa Senhora Rainha da Paz em Pontezinha;
- Idealizador da instalação do Centro de Artesanato do Cabo, que veio a receber seu nome, numa demonstração do reconhecimento por seu grande entusiasmo.

Como Empresário:
- Implantação do Hotel Caesar Park do Cabo (consultoria)
- Presidente da ASSEMP – Associação das Empresas de Consultoria Empresarial de Pernambuco.
- Consultor de empresas de planejamento estratégico e regional, contribuindo para o engrandecimento econômico e empresarial da região.

Diante do exposto, considerando-se os grandes e inestimáveis serviços que Wilson de Queiroz Campos Júnior prestou ao Estado de Pernambuco, especialmente ao nosso Município, na qualidade de representante do povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de

Joaquim Nabuco e por uma questão de justiça, é que estamos apresentando o presente Projeto de Lei, esperando sua aprovação pelos que fazem este Parlamento.

<p>Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2008.</p>
<p>Everaldo Cabral Deputado</p>

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissão

Parecer Nº 1316/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 341/2007
Autor: Deputado Marcantônio Dourado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR AOS BANCOS, SUPERMERCADOS, LOJAS E SIMILARES, QUE POSSUAM PORTAS EQUIPADAS COM DETECTORES DE METAL, A AFIXAREM AVISO AOS PORTADORES DE MARCA-PASSO NAS PORTAS EQUIPADAS COM DETECTORES DE METAL. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS - ART. 24, V (SERVIÇO, PRODUÇÃO E CONSUMO) E VIII (RESPONSABILIDADE POR DANO AO CONSUMIDOR), DA CF/88. EXISTÊNCIA DE NORMAS GERAIS EDITADAS PELA UNIÃO - LEI FEDERAL Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. POSSIBILIDADE DE REGRAMENTO SUPLEMENTAR DO TEMA, CONFORME PREVÊ O ART. 24, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O ART. 7º, *CAPUT* E O ART. 55, *CAPUT* E §1º, DA LEI Nº 8.078/90. INTELIGÊNCIA DO ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, REGIMENTAL, E, DO ART. 19, *CAPUT*, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE, INCLUSIVE NO QUE TOCA À INICIATIVA RESERVADA DO GOVERNADOR DO ESTADO (ART. 19, § 1º, DA CE/89). PELA APROVAÇÃO CONFORME SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 341/2007, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, que visa autorizar os Bancos, Supermercados, lojas e similares, que possuam portas equipadas com detectores de metal, a afixarem aviso os portadores de marca-passo nas portas equipadas com detectores de metal.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vale transcrever a justificativa apresentada pelo Autor, *verbis*:

“Os detectores de metal, muito comuns em portas de vários estabelecimentos, podem alterar e até mesmo paralisar os aparelhos de marca-passo, colocando em risco a vida de seus usuários.

Ocorre que, na prática, vários estabelecimentos não possuem aviso preventivo para que os portadores de marca-passo passem pelo acesso exclusivo.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.”

Não há no Estado de Pernambuco legislação que cuide do tema, não havendo assim óbices a sua consecução jurígena.

Ademais, encontra-se a matéria, inserita na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal, conforme preceitua o art. 24, incisos V (produção e consumo) e VIII (responsabilidade por dano ao consumidor), da Constituição Federal.

Por outro lado, segundo estabelece o art. 5º, XXXII, da Constituição Federal, *“o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor*, por sua vez, o art. 143, II, da Constituição Estadual, prevê que *“cabe ao Estado promover, nos termos do artigo 170, V, da Constituição da República, a defesa do consumidor, mediante a adoção de legislação suplementar específica sobre produção e consumo”*.

A União, no exercício de sua competência para estabelecer as normas gerais sobre proteção, defesa e responsabilidades por danos aos consumidores (art. 24, V e VIII, da CF/88), editou o Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 19 de setembro de 1990, cuja aplicabilidade é complementada por leis estaduais e municipais, conforme estabelece o art. 24, § 1º, da Constituição Federal, que determina: *“no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais”*.

Por sua vez, o art. 24, § 2º, da Carta Federal, dispõe que *“a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados”*.

Feitas essas observações, conclui-se que a existência de disciplina pela Lei Federal nº 8.078/90 não exclui a possibilidade de adoção de normas suplementares, sobre o tema por parte do Estado de Pernambuco.

O Projeto de Lei, ora, em análise, regula a matéria em conformidade com as normas gerais editadas pela União, disciplinando, em caráter suplementar, a fixação de aviso aos portadores de marca-passo (consumidores de produtos e serviços) por parte das instituições mencionadas no art. 1º da proposição em análise.

A própria Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que estabelece as normas gerais em matéria de defesa do consumidor, ressalvou a possibilidade de edição de normas específicas pelos Estados, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação, relativamente à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

Determinam os artigos 7º, *caput* e o 55, *caput* e § 1º, da citada normal legal:

“Art. 7º Os direitos previstos neste código não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária, de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, bem como dos que derivem dos princípios gerais do direito, analogia, costumes e equidade.”

“Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

§1º. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.”

Com referência ao art. 7º do CDC, ensina Claudia Lima Marques: *“O CDC é um sistema permeável, não exaustivo, daí determinar o art. 7º que se utiliza a norma mais favorável ao consumidor, encontra-se ela no CDC ou em outra lei geral, lei especial ou tratado do sistema de direito brasileiro. Esta abertura é tanta que o art. 7º do CDC permite a utilização da equidade para preencher lacunas em favor dos consumidores. Como se sabe, esta justiça para o caso concreto, mesmo fora do sistema, só pode ser usada pelo juiz brasileiro quando autorizada por lei (art. 4º da LICC), e aqui abre-se o sistema do CDC ao uso deste instrumento maior para alcançar a justiça e a igualdade entre os desiguais.*

O texto do art. 7º, caput, é claro, não reivindicando para o CDC a exclusividade dos “direitos” concedidos ao consumidor, mas assegurando – a contrario – a prioridade do CDC dos seus direitos assegurados no microsistema tutelar. É outra a posição se o tratado, lei ou regulamento retira, limita ou impõe a renúncia aos direitos, que o sistema do CDC assegura ao consumidor. Neste caso, a aplicação do CDC será determinada por constituir-se no corpo de normas que assegura, segundo os novos parâmetros e valores orientadores, eficácia ao mandamento constitucional de proteção do consumidor. Assegura-se, em última análise, através da norma do art. 7 / do CDC, a aplicação da norma que mais favorece o consumidor.”

Marques comenta parte do art. 55, *caput*, e, §1º, da seguinte forma: *“O Código de Defesa do Consumidor, ao criar o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, assim como uma estrutura administrativa própria no âmbito dos três entes da federação, buscou realizar, desde a perspectiva da Administração Publica, o direito fundamental consagrado no art. 5º, XXXII, da Constituição da República. Este fato revela que o próprio perfil da Administração se transforma, com vistas a incorporar, entre as sua finalidades e no conceito-quadro de interesse público, novas exigências sociais – no caso, interesses de grupo. Isso, em perspectiva mais ampla, vem exigindo novas interpretações para o próprio papel a ser desempenhado pelo Estado e pelo Direito.*

O legislador do Código, ao estabelecer as competências normativas, de controle e fiscalização da Administração (art. 55), determinar sanções aplicáveis (art. 56 e ss.) e estruturar o SNDC (arts. 105 e 106) visou comprometer de modo efetivo a atuação estatal na atividade de defesa do consumidor. O Dec. 2.181/1997, que no âmbito federal buscou estabelecer critérios e procedimentos à atuação dos órgãos de defesa do consumidor, reforça este entendimento.

A atuação regular da Administração na defesa do consumidor é um dever jurídico das autoridades públicas, e como tal deve ser exercido de acordo com os princípios que regem a atividade – de resto consagrados no art. 37, caput, da Constituição da República. As normas legislativas e de caráter administrativo, ao tempo em que informam o procedimento de atuação do agente público, reconhecem ao particulares as garantias pertinentes aos denominados direitos de defesa contra o Estado.

Todavia, uma das características essenciais do direito do consumidor é a sua natureza interventiva nas relações privadas, o que se dá tanto na relação tipicamente privada entre fornecedor e consumidor (com o fito de preservar a liberdade deste último), quanto na relação de direito público, submetida ao direito administrativo. Neste caso, a atuação administrativa não se dá exclusivamente através dos órgãos especializados de defesa do consumidor, mas de todos aqueles cujas atribuições afetem em maior ou menor grau os interesses deste sujeito de direitos consumidor, reconhecido na lei como sujeito vulnerável.

Atualmente, as agências reguladoras são exemplos de órgãos da Administração Pública que devem, necessariamente, estar adstritas à finalidade de interesse público, de defesa dos consumidores. Embora tenham entre suas atribuições um espectro mais amplo de interesses a serem considerados, sua vinculação à defesa e proteção do consumidor é decorrência de determinação constitucional expressa, que informa a atuação estatal.”

Ademais, visando aperfeiçoar o intento da proposição *sub examine*, propõe-se a aprovação do seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 01
EMENTA: Altera Integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 341/2007, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado.

Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária nº 341/2007, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, passa a ter a seguinte redação: *“Ementa: Obriga os estabelecimentos bancários, comerciais, industriais e prestadores de serviços, situados no Estado de Pernambuco, cujas portas sejam equipadas com detectores de metal, a afixarem aviso aos portadores de marca-passo, e determina providências pertinentes.*

Art. 1º. Ficam obrigados os estabelecimentos bancários, comerciais, industriais e prestadores de serviços, e, os demais, de acesso público, situados no Estado de Pernambuco, cujas portas sejam equipadas com detectores de metais, dispositivos antifurtos e quaisquer outros capazes de provocar interferência no funcionamento de aparelhos do tipo marca passo, a afixarem o seguinte aviso: “Este acesso possui detector de metais. Os portadores de marca-passo devem se dirigir ao acesso exclusivo”.

§1º. O aviso mencionado no “caput” será afixado em caracteres visíveis junto às portas com detectores de metal e terá instruções aos portadores de marca-passo, sobre como proceder nos termos desta lei.

§2º. O aviso conterà informações sobre os riscos dos equipamentos eletrônicos utilizados no local à saúde dos portadores de marca-passo.

Art. 2º. Obrigam-se os estabelecimentos mencionados, nesta lei, a facultar o acesso aos portadores de marca-passo, devidamente identificados, através das portas sem detectores de metais.

Parágrafo único. Na ausência de portas sem detectores de metais ou dispositivos antifurtos, o equipamento terá que ser desativado, durante a passagem do portador de marca-passo.

Art. 3º. O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará ao infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 19 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e ainda:

I – notificação de advertência para sanar a irregularidade no prazo de quinze dias, na primeira infração;

II – multa de 2.000 (dois mil) no Valor de Referência do Tesouro Estadual do Estado de Pernambuco se, decorrido o prazo previsto no inciso I, persistir a irregularidade;

III – multa prevista no inciso II, cobrada em dobro, nas reincidências subseqüentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.”

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 341/2007, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, nos termos do Substitutivo proposto.

Doutora Nadegi Deputada
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 341/2007, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, mediante adoção do Substitutivo proposto.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de fevereiro de 2008.
--

Presidente: José Queiroz.

Relator : Doutora Nadegi.

Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Augusto César Filho, Coronel José Alves, Lourival Simões, Teresa Leitão.

Parecer Nº 1317/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 387/2007
Autoria: Deputado Carlos Santana

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR “RODOVIA ANTÔNIO GERALDO DE SOUZA LEÃO” O TRECHO DA RODOVIA PE-38, QUE LIGA A PE-60 AO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DO Ó. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 19, *CAPUT*, E, 239 DA CE/89, E ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, REGIMENTAL. ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA PROPOSIÇÃO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO COM ALTERAÇÃO PROPOSTA.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 387/2007, de autoria do Deputado Carlos Santana, que pretende denominar “Rodovia Antônio Geraldo de Souza Leão” o trecho da Rodovia PE-38, que liga a PE-60 ao Distrito de Nossa Senhora do Ó.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O PLO atende ao disposto no art. 239 da Constituição Estadual, que veda que se dêem nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público, respeitando-se os já do povo conhecidos.

“Art. 239 – Não se darão nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público, nem se lhes erigirão quaisquer monumentos, e, ressalvas as hipóteses que atentem contra os bons costumes, tampouco se dará nova designação aos que forem conhecidos do povo por sua antiga denominação.”

Ressalte-se, ainda, que em resposta ao ofício CCLJ nº 218/2007, datado de 05 de dezembro de 2007, referente à denominação para o trecho da Rodovia PE-38, que liga a PE-60 ao Distrito de Nossa Senhora do Ó, foi respondido, pelo DER consoante o Ofício nº 1824/2007-PR, do Diretor Presidente do DER/PE, informando que o trecho da Rodovia, em questão, não há registros naquele órgão de qualquer outra denominação.

Importante se faz transcrever a justificativa apresentada no presente Projeto de Lei Ordinária nº 387/2007, *in verbis*:

“Antônio Geraldo de Souza Leão, nascido em 16 de agosto de 1939, filho de Cristovam de Souza Leão e Eliza Alves de Souza Leão, casado com a Sra. Marta Carrilho de Souza Leão, filhos são 4: Cristovam Carrilho de Souza Leão; Antônio Luiz Carrilho de Souza Leão; Áquiles Carrilho de Souza Leão e uma extra conjugal Ericina Souza Leão.

Formado em Geografia e Economia, com mestrado em Geografia, defendendo sua tese como escritor de: “IPOJUCA - AQUI TUDO COMEÇA” escritos do município de Ipojuca e sua região, narrando sua importância histórica, política, econômica e social desde os primórdios da colonização.

Fundador do Sindicato Rural de Ipojuca na década de 60, aliado político do governador Miguel Arraes em 1963, exilado político em 1964, na época Tenente R2 – 2º tenente, saindo foragido para o Rio de Janeiro passando 7 (sete) anos por lá, Professor de História, Geografia e Economia em diversas Escolas da região, Secretário de Educação de Ipojuca (83/84), aposentado pelo IPTEC, falecendo em 26 de dezembro de 2006 como presidente do PT-IPOJUCA.

Senhor de Engenho em Canoas, popularmente conhecido como “GERALDO DAS CANOAS”, engenho ainda funcionando na produção de rapadura e cachaça, sendo administrado pela família.

Alegre, extrovertido como todo bom político conversador e convencedor de suas teorias com relação às histórias de fundação do Engenho, onde residia, de Nossa Senhora do Ó, das lendas do famoso Baobá, da fundação de Ipojuca e de sua atuação no governo de 64 no período de Arraes.”

Há, no entanto, de se alterar o artigo 2º, da citada proposição, no que respeita ao tempo do verbo “ENTRAR”, passando do futuro ao presente; daí à seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1
EMENTA: Modifica o tempo do verbo “entrar” contido no art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 387/2007, do Deputado Carlos Santana.

Artigo único. Modifica o tempo do verbo “entrar” contido no art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 387/2007, do Deputado Carlos Santana, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 387/2007, de autoria do Deputado Carlos Santana, observada a emenda proposta.

Lourival Simões Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 387/2007, de autoria do Deputado Carlos Santana, está em condições de ser aprovado, observada a emenda proposta.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de fevereiro de 2008.
--

Presidente: José Queiroz.

Relator : Lourival Simões.

Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Augusto César Filho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Teresa Leitão.

Parecer Nº 1318/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 441/2008
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 12.797, DE 29 DE ABRIL DE 2004, RELATIVO AO PRAZO DE 10 (DEZ) PARA 20 (VINTE) ANOS, DA CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO ESTADO, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE. ÁREA DESTINADA A DAR CONTINUIDADE ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE E QUADRA ESPORTIVA, BEM COMO À IMPLEMENTAÇÃO DO CULTIVO DE ERVAS MEDICINAIS. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 37, III E XXII, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei Ordinária nº 442/2007, de autoria do Poder Executivo, enviado a este Poder Legislativo mediante da mensagem nº 3/2008, datada de 1 de fevereiro de 2007, que visa modificar a Lei nº 12.615, de 29 de junho de 2004.

2. Parecer do Relator

A Proposição Governamental vem arrimada no art. 37, III e XXII, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria nela versada é de **iniciativa constitucional e legal** do Governador do Estado, e, muito embora não esteja entre as de iniciativa privativa, **elencadas, especialmente**, conquanto represente o Estado e exerça a direção superior da administração pública compete-lhe a iniciativa legislativa, ante o fato de tratar-se de bem público, disposto à cessão a pessoa jurídica de direito público interno, que detém injunções administrativas de ordem pública similares ao Estado. Convém citar que a Lei nº 12.797, de 29 de abril de 2005, delimitou o prazo daquela cessão a 10 (dez) anos.

Observa-se que é *munus* discricionário governamental estabelecer prazos aos comodatos, com motivação bastante, e finalizá-los, consoante conveniência da administração pública e, também os alterar.

Conforme a Mensagem Governamental nº 2, de 1 de fevereiro de 2008, que acompanha a proposição *sub examine*, tem por finalidade alterar o prazo da cessão do imóvel descrito na referida lei, de propriedade do Estado de Pernambuco, de 10 (dez) para 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso, tendo em vista requisição da Caixa Econômica Federal, que condicionou a aprovação de Contrato de Repasse de verbas para implantação do Programa Esporte e Lazer no referido Município à aludida modificação. Ainda ressalta que a área objeto da cessão em comento destina-se, dentre outros itens, a dar continuidade às obras de construção de quadra esportiva no Município de Santa Cruz da Baixa Verde. Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 441/2008, do Poder Executivo.

Alberto Feitosa Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 441/2008, do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de fevereiro de 2008.
--

Presidente: José Queiroz.

Relator : Alberto Feitosa.

Favoráveis os (6) deputados: Augusto César Filho, Carla Lapa, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Lourival Simões, Teresa Leitão.

Parecer Nº 1319/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 442/2008
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 12.615, DE 29 DE JUNHO DE 2004, QUE CONCEDEU PENSÃO ESPECIAL MENSAL AOS DEPENDENTES DE GILVAN CARVALHO DE SOUZA, EX-AGENTE DA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO. INCLUSÃO DE NOVA DEPENDENTE, JUDICIALMENTE, RECONHECIDA. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, II E IV, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei Ordinária nº 442/2007, de autoria do Poder Executivo, enviado a este Poder Legislativo mediante da Mensagem nº 3/2008, datada de 1 de fevereiro de 2007, que visa modificar a Lei nº 12.615, de 29 de junho de 2004.

A proposição em referência visa incluir à concessão de pensão especial mensal, no valor de R\$ 1.364,46 (hum mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), dependente, judicialmente reconhecida, consoante informa Procuradoria Geral do Estado e Secretaria de Administração.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, parágrafo único, II e IV, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa:

“Art. 19.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

.....

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade.

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 16, 17, 20, II, “a” e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “matéria financeira” e “proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno). Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 442/2008, do Poder Executivo.

Alberto Feitosa Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 442/2008, do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de fevereiro de 2008.
--

Presidente: José Queiroz.

Relator : Alberto Feitosa.

Favoráveis os (6) deputados: Augusto César Filho, Carla Lapa, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Lourival Simões, Teresa Leitão.

Parecer Nº 1320/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 443/2008
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR CARGOS, NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, II E IV, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei Ordinária nº 443/2007, de autoria do Poder Executivo, enviado a este Poder Legislativo mediante da mensagem nº 004/2008, datada de 1 de fevereiro de 2007, que visa criar cargos, no quadro permanente de pessoal do sistema público estadual de educação.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, parágrafo único, II e IV, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa:

“Art. 19.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

.....

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade.

Conforme a Mensagem Governamental nº 4, de 1 de fevereiro de 2008, que acompanha a proposição *sub examine*, os cargos cuja criação propõe 1.452 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e dois) cargos, destinam-se ao atendimento de necessidades decorrentes da política de redimensionamento da Rede Estadual de Ensino Público e, também, visa atender a uma das ações administrativas previstas no Diagnóstico de Mapeamento do Corpo Docente da Rede Estadual de Ensino, que tem por principal objetivo suprir as lacunas docentes ali apresentadas.

Demais disto, revele-se que o Governo do Estado firmou, recentemente, com o Ministério Público Estadual, Termo de Ajustamento de Conduta, pelo qual se obriga a substituir o elevado número de professores contratados, temporariamente, por servidores permanentes, aprovados em concurso público.

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 16, 17, 20, II, “a” e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “matéria financeira” e

"proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública" (art. 83, "b" e "c", do Regimento Interno).

Ressalte-se que o estudo de impacto financeiro, obrigatório, de que trata a LRF, não foi apresentado a está Comissão Técnica, entretanto, deverá ser apresentado no âmbito da segunda comissão, conquanto é requisito de tramitação legislativa.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 443/2008, do Poder Executivo.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 443/2008, do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de fevereiro de 2008.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Augusto César Filho, Carla Lapa, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Lourival Simões.

Parecer N° 1321/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 386/2007

Autoria: Deputado André Campos

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A DENOMINAÇÃO DO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – LAFEPE, ACRESCENTANDO A DENOMINAÇÃO “GOVERNADOR MIGUEL ARRAES”. INTELIGÊNCIA DO ART. 19, <i>CAPUT</i> , DA CE/89, E ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, REGIMENTAL. DISCIPLINAMENTO CONTIDO NA LEI LEI nº 6.404 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, QUE DISPÕE SOBRE AS SOCIEDADES POR AÇÕES, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO - DNRC nº 104 DE 30.04.2007, PUBLICADA NO D.O.U. EM 22.05.2007, E, DO ART. 34 DA LEI FEDERAL Nº 8.934/1994, QUE DISPÕE SOBRE REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS. CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 239 DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 386/2007, de autoria do Deputado André Campos, que pretende alterar a denominação do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco – LAFEPE, acrescentando a denominação “Governador Miguel Arraes”.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Dispõe o art. 239 da Constituição Estadual que:

“Art. 239 – Não se darão nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público, nem se lhes erigirão quaisquer monumentos, e, ressalvas as hipóteses que atentem contra os bons costumes, tampouco se dará nova designação aos que forem conhecidos do povo por sua antiga denominação.” (grifo nosso)

Tem-se que o LAFEPE é sociedade de economia mista, e, portanto, pessoa jurídica de direito privado.

O Estado de Pernambuco detém participação majoritária naquela empresa.

Os direitos e ações do LAFEPE, são patrimônios do Estado, que, por sua vez, se caracterizam por bens públicos com destinação especial e de administração particular, na conceituação de Hely Lopes Meirelles, *in* “Direito Administrativo Brasileiro”, Malheiros, 24ª, pág. 459.

Destaca-se que, embora a origem e a natureza total ou predominante desses bens continuem públicas, sua destinação é tanto pública, quanto sua política, tendo a administração confiada a uma entidade de personalidade privada sob a égide das leis que regem a espécie.

Não se confunde, portanto, essa sociedade, constituída por economia mista, com os “*estabelecimento públicos*”, de que trata o artigo 239, da CE, que são prédios públicos e não sociedades.

Uma e outra podem ter suas denominações dispostas por lei, embora a segunda, possa fazê-lo, mediante assembléia geral. Com efeito, o nome é um patrimônio, sobretudo de uma sociedade, que pode adotar novo nome, se o quiser, seja na razão social, seja na fantasia, que, do povo, é conhecido.

Conforme consta na justificativa apresentada do projeto *sub exame*, o LAFEPE foi idealizado pelo ex-Governador Miguel Arraes de Alencar, em sua primeira gestão à frente do Estado de Pernambuco, quando assinou em 20 de maio de 1963, o “Termo de Acordo” entre o governo do Estado e a Drogaria de Pernambuco S.A. (DROPERSA), sendo oficialmente inaugurado em 27 de maio de 1965, com sede no Recife.

De acordo com o conceito de Miranda Valverde, “A sociedade anônima é uma pessoa jurídica de direito privado, de natureza mercantil, em que todo o capital se divide em ações, que limitam a responsabilidade dos participantes, sócios ou acionistas ao montante das ações, por eles subscritas ou adquiridas, aos quais facilitam, por sua circulação, a substituição de todos os sócios ou acionistas” (PAES DE ALMEIDA, Amador. *Manual das sociedades comerciais*. 14. Ed. São Paulo: Saraiva, 2004. p. 173.).

Apesar de trazer inúmeras disposições acerca do direito societário, o CC/2002, apenas afirmou que a sociedade anônima continuará sendo disciplinada por lei especial, aplicando-se o Código somente nos casos omissos, e definiu-a como aquela em que “o capital divide-se em ações, obrigando-se cada sócio ou acionista somente pelo preço de emissão das ações que subscrever ou adquirir” (art. 1.088).

Também dispõe o CC/2002 que a S/A funcionará sob **denominação designativa do objeto social**, integrada pelas expressões “sociedade anônima” ou “companhia”, por extenso ou abreviadamente (art. 1.160, CC/2002).

Acontece que a alteração da denominação pretendida poderia ocorrer, mediante de alteração do Estatuto Social da Empresa.

-

Necessário se faz observar o contido na Instrução Normativa do Diretor do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC nº 104 de 30 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 22 de maio de 2007, *in verbis*:

Dispõe sobre a formação de nome empresarial, sua proteção e dá outras providências.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO - DNRC , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, o art. 61, § 2º e art. 62, § 3º do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 5º, inciso XXIX, da Constituição Federal; nos arts. 33, 34 e 35, incisos III e V, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; nos arts. 3º, 267 e 271 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; na Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; no Decreto nº 619, de 29 de julho de 1992; e CONSIDERANDO as simplificações e desburocratização dos referenciais para a análise dos atos apresentados ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, no que se refere ao nome empresarial, introduzidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve:
Art. 1º Nome empresarial é aquele sob o qual o empresário e a sociedade empresária exercem suas atividades e se obrigam nos atos a elas pertinentes.

Parágrafo único. O nome empresarial compreende a firma e a denominação.

Art. 2º Firma é o nome utilizado pelo empresário, pela sociedade em que houver sócio de responsabilidade ilimitada e, de forma facultativa, pela sociedade limitada.

Art. 3º Denominação é o nome utilizado pela sociedade anônima e cooperativa e, em caráter opcional, pela sociedade limitada e em comandita por ações.

Art. 4º O nome empresarial atenderá aos princípios da veracidade e da novidade e identificará, quando assim exigir a lei, o tipo jurídico da sociedade.

Parágrafo único. O nome empresarial não poderá conter palavras ou expressões que sejam atentatórias à moral e aos bons costumes.

Art. 5º Observado o princípio da veracidade:

I - o empresário só poderá adotar como firma o seu próprio nome, adotando, se quiser ou quando já existir nome empresarial idêntico, designação mais precisa de sua pessoa ou de sua atividade;

II - a firma:

a) da sociedade em nome coletivo, se não individualizar todos os sócios, deverá conter o nome de pelo menos um deles, acrescido do aditivo “e companhia”, por extenso ou abreviado;

b) da sociedade em nome coletivo, se não individualizar todos os sócios, deverá conter o nome de pelo menos um deles, acrescido do aditivo “e companhia”, por extenso ou abreviado;

c) da sociedade em comandita por ações só poderá conter o nome de um ou mais sócios diretores ou gerentes, com o aditivo “e companhia”, por extenso ou abreviado, acrescida da expressão “comandita por ações”, por extenso ou abreviada;

d) da sociedade limitada, se não individualizar todos os sócios, deverá conter o nome de pelo menos um deles, acrescido do aditivo “e companhia” e da palavra “limitada”, por extenso ou abreviados;
III - a denominação é formada com palavras de uso comum ou vulgar na língua nacional ou estrangeira e ou com expressões de fantasia, com a indicação do objeto da sociedade, sendo que:
a) na sociedade limitada, deverá ser seguida da palavra “limitada”, por extenso ou abreviada;

b) na sociedade anônima, deverá ser acompanhada da expressão “companhia” ou “sociedade anônima”, por extenso ou abreviada, vedada a utilização da primeira ao final;

c) na sociedade em comandita por ações, deverá ser seguida da expressão “em comandita por ações”, por extenso ou abreviada;

d) para as sociedades enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive quando o enquadramento se

der juntamente com a constituição, é facultativa a inclusão do objeto da sociedade;

e) ocorrendo o desequadramento da sociedade da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, é obrigatória a inclusão do objeto da sociedade empresária no nome empresarial, mediante arquivamento da correspondente alteração contratual.

§ 1º Na firma, observar-se-á, ainda:

a) o nome do empresário deverá figurar de forma completa, podendo ser abreviados os prenomes;

b) os nomes dos sócios poderão figurar de forma completa ou abreviada, admitida a supressão de prenomes;

c) o aditivo “e companhia” ou “& Cia.” poderá ser substituído por expressão equivalente, tal como “e filhos” ou “e irmãos”, dentre outras.

§ 2º O nome empresarial não poderá conter palavras ou expressões que denotem atividade não prevista no objeto da sociedade.

Art. 6º Observado o princípio da novidade, não poderão coexistir, na mesma unidade federativa, dois nomes empresariais idênticos ou semelhantes.

§ 1º Se a firma ou denominação for idêntica ou semelhante a de outra empresa já registrada, deverá ser modificada ou acrescida de designação que a distinga.

§ 2º Será admitido o uso da expressão de fantasia incomum, desde que expressamente autorizada pelos sócios da sociedade anteriormente registrada.

Art. 7º Não são registráveis os nomes empresariais que incluam ou reproduzam, em sua composição, siglas ou denominações de órgãos públicos da administração direta ou indireta e de organismos nacionais e internacionais.

Art. 8º Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a análise de identidade e semelhança dos nomes empresariais, pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM:

I - entre firmas, consideram-se os nomes por inteiro, havendo identidade se homógrafos e semelhança se homófonos;

II - entre denominações:

a) consideram-se os nomes por inteiro, quando compostos por expressões comuns, de fantasia, de uso generalizado ou vulgar, ocorrendo identidade se homógrafos e semelhança se homófonos;
b) quando contiverem expressões de fantasia incomuns, serão elas analisadas isoladamente, ocorrendo identidade se homógrafas e semelhança se homófonas.

Art. 9º Não são exclusivas, para fins de proteção, palavras ou expressões que denotem:

a) denominações genéricas de atividades;

b) gênero, espécie, natureza, lugar ou procedência;

c) termos técnicos, científicos, literários e artísticos do vernáculo nacional ou estrangeiro, assim como quaisquer outros de uso comum ou vulgar;

d) nomes civis.

Parágrafo único. Não são suscetíveis de exclusividade letras ou conjunto de letras, desde que não configurem siglas.

Art. 10. No caso de transferência de sede ou de abertura de filial de empresa com sede em outra unidade federativa, havendo identidade ou semelhança entre nomes empresariais, a Junta Comercial não procederá ao arquivamento do ato, salvo se:

I - na transferência de sede a empresa arquivar na Junta Comercial da unidade federativa de destino, concomitantemente, ato de modificação de seu nome empresarial;

II - na abertura de filial arquivar, concomitantemente, alteração de mudança do nome empresarial, arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde estiver localizada a sede.

Art. 11. A proteção ao nome empresarial decorre, automaticamente, do ato de inscrição de empresário ou do arquivamento de ato constitutivo de sociedade empresária, bem como de sua alteração nesse sentido, e circunscreve-se à unidade federativa de jurisdição da Junta Comercial que o tiver procedido.

§ 1º A proteção ao nome empresarial na jurisdição de outra Junta Comercial decorre, automaticamente, da abertura de filial nela registrada ou do arquivamento de pedido específico, instruído com certidão da Junta Comercial da unidade federativa onde se localiza a sede da sociedade interessada.

§ 2º Arquivado o pedido de proteção ao nome empresarial, deverá ser expedida comunicação do fato à Junta Comercial da unidade federativa onde estiver localizada a sede da empresa.

Art. 12. O empresário poderá modificar a sua firma, devendo ser observadas em sua composição, as regras desta Instrução.

§ 1º Havendo modificação do nome civil de empresário, averbada no competente Registro Civil das Pessoas Naturais, deverá ser arquivada alteração com a nova qualificação do empresário, devendo ser, também, modificado o nome empresarial.

§ 2º Se a designação diferenciadora se referir à atividade, havendo mudança, deverá ser registrada a alteração da firma.

Art. 13. A expressão “grupo” é de uso exclusivo dos grupos de sociedades organizados, mediante convenção, na forma da Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Após o arquivamento da convenção do grupo, a sociedade de comando e as filiadas deverão acrescentar aos seus nomes a designação do grupo.

Art. 14. As microempresas e empresas de pequeno porte acrescentarão à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”.

Art. 15. Aos nomes das Empresas Binacionais Brasileiro-Argentinas deverão ser aditadas “Empresa Binacional Brasileiro-Argentinas”, “EBBA” ou “EBAB” e as sociedades estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil poderão acrescentar os termos “do Brasil” ou “para o Brasil” aos seus nomes de origem.

Art. 16. Ao final dos nomes dos empresários e das sociedades empresárias que estiverem em processo de liquidação, após a anotação no Registro de Empresas, deverá ser aditado o termo “em liquidação”.

Art. 17. Nos casos de recuperação judicial, após a anotação no Registro de Empresas, o empresário e a sociedade empresária deverão acrescentar após o seu nome empresarial a expressão “em recuperação judicial”, que será excluída após comunicação judicial sobre a sua recuperação.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Fica revogada a Instrução Normativa Nº 99, de 21 de dezembro de 2005.

LUIZ FERNANDO ANTONIO

Ensina, Fábio Ulhoa Coelho, que *”o nome empresarial da sociedade anônima está protegido no âmbito administrativo e judicial. Relativamente ao primeiro, a Junta Comercial, em respeito ao princípio da novidade (Lei n. 8.934/94, art. 34), não pode registrar nome idêntico ou semelhante aos que já se encontram nela registrados, quer coincidam ou não os ramos de atividade a que se dedicam o titular do registro e o pretendente. Em juízo, a usurpação de nome empresarial registrado é fundamento para solicitar a abstenção de seu uso, sua alteração compulsória e a indenização dos danos correspondentes, sem prejuízo da responsabilidade penal do usurpador por crime de concorrência desleal (LPI, art. 195, V). (COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de direito comercial, volume 2. 7. ed. rev. e atual. – São Paulo: Saraiva, 2004.).*

Diante do exposto, se opina no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 386/2007, de autoria do Deputado André Campos.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 386/2007, de autoria do Deputado André Campos, pode ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de fevereiro de 2008.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (4) deputados: Alberto Feitosa, Doutora Nadegi, Eriberto Medeiros, Lourival Simões.

Indicações

Indicação N° 1942/2008

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Ilmº Sr. Dr. José Humberto Castro, Presidente da Companhia de Eletricidade de Pernambuco – CELPE, no sentido de enviar esforços para implantação da iluminação dos novos postes implantados na Rua Manuel Quirino da Silva, no município de Agrestina/PE.

Da decisão do Plenário dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores do respectivo município através de seu Presidente José Ivan Veras e as Rádios Cultura Nordeste S/A e Jornal, ambas em Caruaru.

Justificativa

Algumas ruas do município de Agrestina, encontra-se sem energia elétrica prejudicando seus moradores, onde o programa de eletrificação rural (luz para todos), ainda não atendeu uma grande parte da localidade acima mencionada. Portanto algumas famílias continuam sem energia elétrica.

A proposição em pauta tem como objetivo, eletrificar a Rua Manuel Quirino da Silva, aonde se faz necessário devido à escuridão ali existente, dificultando o percurso dos moradores e transeuntes naquela localidade.

Assim sendo, é de fundamental importância, que a referida localidade, venha a ser eletrificada.

Acreditando no atendimento desta proposição, haja vista, a sensibilidade dos que fazem a Companhia de Eletricidade de Pernambuco, resta-nos solicitar junto aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem a dispensar a esta proposição a melhor das acolhidas, por considera-la como justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 18 de fevereiro de 2008.

Esmeraldo Santos
Deputado

Indicação N° 1943/2008

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Ilmo. Dr. Névio Antenor, Superintendente Regional da Telemar no Estado de Pernambuco, no sentido de instalar um telefone público (orelhão) no loteamento Nezinho Marciel, na Rua Manuel Quirino da Silva, 23, em frente ao mercadinho das Gêmeas, no município de Agrestina.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores do respectivo município, bem como as rádios Agreste-FM, Liberdade-FM, Cultura-FM e Comercio-FM.

Justificativa

A ampliação de serviços de telefonia é uma meta constante da Telemar. A instalação de um telefone público (orelhão), faz parte desses serviços, sendo alvo de presente investimento através da citada empresa.

Os moradores do Loteamento Nezinho Marciel, no município de Agrestina, vêm sofrendo há muito tempo com a falta de um telefone público, pois diariamente estão necessitando desses serviços para contatos normais e emergenciais.

O atendimento a esse pleito suprirá as necessidades dessa comunidade, além de contribuir significativamente para o aumento de usuários da Telemar.

Portanto o atendimento a este pleito voltado para atender uma antiga aspiração dessa comunidade constitui em benefício social da maior relevância para um povo que ao longo de sua vida tem lutado desesperadamente em busca de uma melhor qualidade de vida para os seus familiares.

Sala das Reuniões, em 18 de fevereiro de 2008.

Esmeraldo Santos
Deputado

Indicação N° 1944/2008

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. governador Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, no sentido de disponibilizar um Dessalinizador para o poço artesiano existente no Sítio Mulungu, no município de Jupi.

Da decisão do Plenário dê-se conhecimento ao vice-prefeito do município Marco Cordeiro Vilela, a Câmara de Vereadores e as Rádios Cultura Nordeste S/A, Jornal do Comercio, Mandacaru FM, Agreste FM e Liberdade FM, todas em Caruaru.

Justificativa

Estou fazendo esse apelo em atenção ao pleito constante no requerimento de nº 001/2008 do verador José Rodrigues de Lima, aprovado pela Câmara Municipal de Jupi.

A situação do abastecimento daquele povoado é bastante complicada em conseqüência da falta de recursos para se obter o precioso liquido.

Por isso se faz necessário urgentemente a implantação de um dessalinizador, o qual terá uma função significativa para aquela comunidade, já que vai tratar da água a ser consumida pelas as famílias daquela localidade.

É imperioso que sejam tomadas medidas urgentes, no sentido de melhorar esse benefício, tendo em vista que, o serviço de abastecimento d’água de qualquer cidade é fator de grande relevância e de constante preocupação para os administradores municipais.

Visto o exposto, espero que as autoridades acima mencionadas autorizem a implantação do equipamento acima citado, solucionado mas um problema com relação ao abastecimento d’água daquele município.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2008.

Esmeraldo Santos
Deputado

Indicação N° 1945/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Rogério Lira, Diretor Geral da TIM/NORDESTE, no sentido de instalar, com a maior brevidade possível, uma torre para transmissão de sinal de telefonia celular, no Município de Chã de Alegria - PE.

Da decisão da Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Srs. Vereadores da cidade de Chã de Alegria, através do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Chã de Alegria, Vereador Edilson Diomedes da Silva, à rua Vereador Severino Diomedes nº 82 - Chã de Alegria - PE. CEP. 55.835-000.

Justificativa

A cidade de Chã de Alegria, localizada na mesoregião da mata norte, distante 57 KM do Recife, com uma população de mais de 11.000 habitantes, tendo no cultivo da cana-de-açúcar sua principal atividade econômica, onde encontra-se instalada uma das maiores Usinas de Açúcar do Nordeste brasileiro, sendo assim, um atrativo comercial para todos que comercializam com açúcar. Seu comercio encontra-se grande ascensão, sendo um pólo de distribuição de mercadorias, para as cidades circunvizinhas da região.

Sendo, incontestavelmente a telefonia celular um instrumento de trabalho, principalmente a comerciantes, produtores rurais e profissionais diversos, os quais estão constantemente interagindo com outras localidades, através desse serviço para tratar de assuntos relacionados as suas atividades profissionais.

É oportuno lembrar que o grande número de usuários de aparelhos celulares que residem, visitam ou deslocam-se para Chã de Alegira a negócios, quando precisam usar o celular tem que se deslocarem para as cidades de Carpina ou Glória do Goitá, para receberem ou efetuarem legações.

Portanto, com a solução da colocação da torre para transmissão de sinal de telefonia celular em Chã de Alegria irá oferecer melhores oportunidades de trabalho com um futuro promissor para o desenvolvimento do Município e, uma melhor qualidade de vida ao povo da região.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2008.

Alberto Feitosa
Deputado

Indicação N° 1946/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Albino Rodrigues Serra Junior, Diretor Geral da CLARO/NOR-DESTE, no sentido de instalar, com a maior brevidade possível, uma torre para transmissão de sinal de telefonia celular, no Município de Chã de Alegria - PE.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Da decisão da Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Srs. Vereadores da cidade de Chã de Alegria, através do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Chã de Alegria, Vereador Edilson Diomedes da Silva, à rua Vereador Severino Diomedes nº 82 - Chã de Alegria - PE. CEP. 55.835-000.

Justificativa

A cidade de Chã de Alegria, localizada na mesoregião da mata norte, distante 57 KM do Recife, com uma população de mais de 11.000 habitantes, tendo no cultivo da cana-de-açúcar sua principal atividade econômica, onde encontra-se instalada uma das maiores Usinas de Açúcar do Nordeste brasileiro, sendo assim, um atrativo comercial para todos que comercializam com açúcar. Seu comercio encontra-se grande ascensão, sendo um pólo de distribuição de mercadorias, para as cidades circunvizinhas da região.

Sendo, incontestavelmente a telefonia celular um instrumento de trabalho, principalmente a comerciantes, produtores rurais e profissionais diversos, os quais estão constantemente interagindo com outras localidades, através desse serviço para tratar de assuntos relacionados as suas atividades profissionais.

É oportuno lembrar que o grande número de usuários de aparelhos celulares que residem, visitam ou deslocam-se para Chã de Alegira a negócios, quando precisam usar o celular tem que se deslocarem para as cidades de Carpina ou Glória do Goitá, para receberem ou efetuarem legações.

Portanto, com a solução da colocação da torre para transmissão de sinal de telefonia celular em Chã de Alegria irá oferecer melhores oportunidades de trabalho com um futuro promissor para o desenvolvimento do Município e, uma melhor qualidade de vida ao povo da região.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2008.

Alberto Feitosa
Deputado

Indicação N° 1947/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Roberto Camargo Filho, Gerente dee Relação Institucionais da OI/NORDESTE, no sentido de instalar, com a maior brevidade possível, uma torre para transmissão de sinal de telefonia celular, no Município de Chã de Alegria - PE.

Da decisão da Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Srs. Vereadores da cidade de Chã de Alegria, através do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Chã de Alegria, Vereador Edilson Diomedes da Silva, à rua Vereador Severino Diomedes nº 82 - Chã de Alegria - PE. CEP. 55.835-000.

Justificativa

A cidade de Chã de Alegria, localizada na mesoregião da mata norte, distante 57 KM do Recife, com uma população de mais de 11.000 habitantes, tendo no cultivo da cana-de-açúcar sua principal atividade econômica, onde encontra-se instalada uma das maiores Usinas de Açúcar do Nordeste brasileiro, sendo assim, um atrativo comercial para todos que comercializam com açúcar. Seu comercio encontra-se grande ascensão, sendo um pólo de distribuição de mercadorias, para as cidades circunvizinhas da região.

Sendo, incontestavelmente a telefonia celular um instrumento de trabalho, principalmente a comerciantes, produtores rurais e profissionais diversos, os quais estão constantemente interagindo com outras localidades, através desse serviço para tratar de assuntos relacionados as suas atividades profissionais.

É oportuno lembrar que o grande número de usuários de aparelhos celulares que residem, visitam ou deslocam-se para Chã de Alegira a negócios, quando precisam usar o celular tem que se deslocarem para as cidades de Carpina ou Glória do Goitá, para receberem ou efetuarem legações.

Portanto, com a solução da colocação da torre para transmissão de sinal de telefonia celular em Chã de Alegria irá oferecer melhores oportunidades de trabalho com um futuro promissor para o desenvolvimento do Município e, uma melhor qualidade de vida ao povo da região.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2008.

Alberto Feitosa
Deputado

Indicação N° 1948/2008

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um VEEMENTE APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Roldão Joaquim, no sentido de que adotem, urgentemente, providencias no sentido de criar 2 (duas) Unidades do Centro de Atendimento da Juventude no Município do Cabo de Santo Agostinho, em locais a serem definidos após estudos técnicos que serão realizados pela Secretaria acima, em conjunto com a Prefeitura Municipal.

Da decisão desta Casa, bem como inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Secretario de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Roldão Joaquim; ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Senhor Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo, CEP 54.500-000; ao Vereador Gesse Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho com endereço na

Rua Tenente Manoel Borba, S/N , Centro, Cabo/PE, CEP. 54500-000 ao Sr. Enoque Elias dos Anjos, com endereço na Rua 18, Nº 173, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54580-000; e ao Jornalista José Ambrósio dos Santos, Editor Geral do Jornal Tribuna Popular, com endereço na rua Prefeito José Alberto de Lima, 173-A, Vila Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.515-395.

Justificativa

A criação de 02 (duas) Unidades do Centro de Atendimento da Juventude no Município do Cabo de Santo Agostinho é uma providencia que, se adotada, proporcionará grandes benefícios para a Comunidade local e ainda contribuirá de forma positiva para que a juventude cabense tenha um futuro melhor.

Conhecedores que somos do excelente trabalho que vem sendo realizado pelo Eminentre Secretário Roldão Joaquim e sua Equipe, bem como dos benefícios reais que os Centros de Apóio a Juventude proporcionam às Comunidades onde são instalados, na qualidade de representante do povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco, me sinto na obrigação de encaminhar esta solicitação, não para benefício pessoal e sim para que a juventude de minha terra possa contar com a perspectiva de dias melhores e considerando-se o elevado alcance social desta proposição, é que solicito de meus Ilustres Pares, aprovação para a presente Indicação, na esperança de que as autoridades acima nominadas atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2008.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 1949/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR em Pernambuco - Dr. Paulo Camargo, no sentido de autorizar a instalação de um telefone público tipo "orelhão", na Comunidade denominada Loteamento Cacilda Maranhão, município de Vicência.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao: Exmo. Sr. Prefeito de Vicência - Dr. José Rufino da Silva; Exmo. Sr. vice-Prefeito - Dr. Adjalson de Oliveira Vasconcelos; Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Vicência - Dr. André Cesário e seus Ilustres Pares.

Justificativa

A Comunidade do Loteamento Cacilda Maranhão, em Vicência, vem se ressentindo de um telefone público, tipo "orelhão", a fim de atender as diversas famílias ali domiciliadas, que não contam com esse tipo de serviço de inegável importância, uma vez que no referido local existem escola, igreja e, aproximadamente, 300 residências, justificando assim a instalação desse beneficio. Em se tratando de pleito de maior relevância, entendemos por este expediente, ensinando a sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2008.

Elias Lira
Deputado

Indicação N° 1950/2008

Indicamos à mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; e ao **Exmo Sr. Dr. João Bosco de Almeida**, DD. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Articulação Regional e Presidente da **COMPESA**, no sentido de enviadarem esforços necessários para **ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO BAIRRO DA CHARNECA NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a: **Associação dos Moradores da Charneca**, na pessoa do seu Presidente, Sr. Juvenal Manoel da Silva Filho, com endereço a Rua Quinze, nº 43, bairro da Charneca no Cabo de Santo Agostinho / PE. Cep. 54.535-160.

Justificativa

Os moradores do bairro da Charneca convivem com as dificuldades que a falta de abastecimento acarreta. São pessoas carentes, que travam uma luta diária contra a falta d’água e os graves problemas e sofrimentos decorrentes a que são acometidas diariamente. Na época que foi construída a estação de tratamento (ETA), o referido bairro tinha uma população muito inferior a atual. A construção de uma tubulação de água, ligando a barragem de Pirapama ao bairro da Charneca, seria uma solução por se localizar nas proximidades da comunidade. Diante do exposto, reafirmo a extrema importância desse apelo, pela melhoria das condições de vida dos moradores desse bairro e solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2008.

Eiina Carneiro
Deputada

Indicação N° 1951/2008

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Dr.

Recife, 20 de fevereiro de 2008

Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, e ao Secretário de Recursos Hídricos, Exmo Sr. Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de viabilizar a ampliação do Sistema de Abastecimento D’água para o Distrito de Camela, distrito do Município do Ipojuca. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a: Câmara Municipal.

Justificativa

O Distrito de Camela conta hoje com mais de 15 mil habitantes e apenas uma parte dele conta com abastecimento d’água e mesmo assim em dias alternados. É imprescindível garantir água para os habitantes do Distrito.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2008.

Carlos Santana
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 1489/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que o Grande Expediente do dia 02 de junho seja especial em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Ilmo. Sr. Aristides Monteiro - Secretário da SECTMA (Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente)**; **Sr. João Arnaldo Novaes - Gerente Executivo do IBAMA - PE**; **Dr. Aluísio Costa Júnior - Presidente do Consema**; R. Vital de Oliveira, 32 - Bairro do Recife - PE CEP: 50030-370 **Sr. Hélio Gurgel - Presidente do CPRH**; **Dr. Geraldo Magella - Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Meio Ambiente**; **Dr. Ricardo Coelho - Coordenador do CAOP - Meio Ambiente**; sítos na Av. Visconde de Suassuna, 99 – Recife; **Sr. Nathanael Maranhão - Responsável pelo Grupo Pesca do Centro Josué de Castro**, rua de São Gonçalo, nº 118 - Boa Vista, Cep: 50070-600; a **Srª Rossana Albuquerque Coelho Netto - Presidente da ASPAN (Associação Pernambucana de Defesa do Meio Ambiente)**, rua São Gonçalo, nº 87 Boa Vista, CEP: 50732-970; **Sr. Josias Clementino de Jesus - representante do MONAPE (Movimento Nacional dos Pescadores)**; **Srª Laurineide M. Vieira - Secretária Geral do Conselho Pastoral dos Pescadores Nacional e Sr. Severino Antônio dos Santos - Presidente do CPP/NE**, sítos na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 4688, Casa Caiada - Olinda-PE. **Dr. Marlene Maria da Silva - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Políticas Ambientais UFPE**, CFCH - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, 6º andar, sala 607, Rua Acadêmico Hélio Ramos s/n - cidade Universitária. Recife. CEP: 50.670-000. **Lindaci Maria Gonçalves - Representante do movimento dos Catadores de materiais Recicláveis R. Rio Madeira 406, fosfato, Abreu e Lima PE CEP: 53.580-700**, **Valmar Correia de Andrade - Reitor da UFRPE - Rua Dom Manoel de Medeiros s/n - Dois Irmãos; José Janguê Bezerra Diniz - Diretor Geral - Faculdade Maurício de Nasau, R. Fernando Lopes nº 752 Graças - Recife CEP: 52011-220**; **Sérgio José Adelildo de Pinheiro Coutinho Beltrão - Diretor Geral da Escola Técnica Regional - ETR, Rua Gervásio Pires nº 653, Boa Vista CEP: 50.050-070**;

Justificativa

A abordagem da problemática ambiental tornou-se indispensável e de extrema necessidade para melhoria e manutención das condições de vida para a humanidade. As crescentes degradações ambientais decorrentes do aumento demográfico e consequente ocupação e utilização dos recursos naturais são cada vez mais preocupantes. Portanto, a realização deste Grande Expediente Especial em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente tem como finalidade alertar a população para adoção de uma nova postura frente às questões ambientais, bem como para mudanças de atitudes em relação aos meios de produção e consumo. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2008

Ceça Ribeiro
Deputada

Requerimento N° 1490/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado um Voto de Aplauso ao CAXANGÁ ÁGAPE e ao seu Presidente, Dr. BRAGA SÁ, pelo início de suas atividades no dia 13 de fevereiro passado, homenageando o Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico e Diretor Presidente do Complexo Industrial de SUAPE, o Dr. FERNANDO BEZERRA COELHO. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. BRAGA SÁ, à Avenida Boa Viagem, 2492/601 - Boa Viagem - Recife - PE - CEP 51.020-000 e ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Desenvolvimento Econômico, Dr. Fernando Bezerra Coelho, à Praça Arsenal Marinha, s/n - Bairro do Recife - Recife - PE - CEP 50.030-360.

Justificativa

O Caxangá Ágape, com 63 anos de existência, é o maior clube informal do Brasil pois não possui estatuto nem regimento interno e, em suas reuniões semanais, tem homenageado

pessoas de grande influência da nossa sociedade. No último dia 13 de fevereiro,abriu os trabalhos do anos de 2008,sob a presidência do advogado e procurador, o Dr. BRAGA SÁ, prestou uma justa e merecida homenagem ao Dr. FERNANDO BEZERRA COELHO, Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e Presidente do Complexo de SUAPE, com a presença de mais de 400 participantes, entre eles,o Dr. PAULO FONTANA, novo Superintende da SUDENE, o Dr. Josias Albuquerque, presidente da FECOMÉRCIO,Secretários de Estado, vários deputados, vereadores e prefeitos do Estado de Pernambuco, altas autoridades do Poder Judiciário e um grande número de empresários integrantes dos mais variados setores da sociedade pernambucana, numa clara demonstração, não só do prestígio pessoal do homenageado e o da nova Presidência do Caxangá Ágape,na pessoa do Dr. BRAGA SÁ.

Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2008

Coronel José Alves Deputado

Justificativa

Requerimento Nº 1491/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado um Voto de Aplauso ao Dr. JAYME LIELSON SALGUES, pelo recebimento do Troféu dos Melhores do Ano de 2007, pela excelente desempenho à frente do Caxangá Ágape, nos anos de 2006 e 2007. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. Jayme Lielson Salgues à Rua Mário Souto Maior, 56 /1101 - Boa Viagem - Recife - PE - CEP 50.130-310.

Justificativa

O Caxangá Ágape, com 63 anos de existência, surgiu a partir da idéia do inglês Jack Ayres, que residiu no Recife, de movimentar almoços no Caxangá Golf e Country Club, no antigo Engenho Poeta, localizado na Avenida Caxangá. O clube era ponto de encontro dos praticantes de golf, onde semanalmente, eram realizados encontros informais entre associados e convidados. O Clube é formado por empresários, médicos, advogados, formadores de opinião, jornalistas, políticos, entre outros, que se dedicam aos mais variados ramos de trabalho e interesse. É o maior clube informal do Brasil, pois não possui estatuto nem regimento interno, e nas suas reuniões semanais, tem homenageado personalidades de destaque na política, nos meios empresarial, artístico, humanitário e científico da nossa sociedade.

No ano de 2007, sob a presidência do Dr. JAYME LIELSON SALGUES, conseguiu reunir mais de 7000 pessoas dos mais variados setores, sendo considerado a entidade de maior destaque na mídia nacional, merecendo o Troféu dos Melhores do Ano. É pois, justo e merecido o presente “Voto de Aplauso” desta Casa de Joaquim Nabuco ao Dr. JAYME LIELSON SALGES pela sua brilhante atuação à frente do do Caxangá Ágape,no biênio 2006/2007.

Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2008

Coronel José Alves Deputado

Justificativa

Requerimento Nº 1492/2008

Requeremos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado Voto de Aplauso em favor do Comandante do 1º Batalhão, Tenente-Coronel PM 14650-1 ANTONIO FLÁVIO TAVARES DE LIRA, Maj PM 01806-6 **CLAUDIO JOSÉ GALDINO** DA SILVA e aos integrantes da 2ª Seção do 1º Batalhão da Polícia Militar, CAP QOPM 940239-0 – RENATO PINTO ARAGÃO; 2.º SGT QPMG/920273-0 - LEON KLEVSON BEZERRA TAVARES(17.º BPM); 3.º SGT QPMG/31344-0 – EDISON RICARTE M. DOS SANTOS; SD QPMG/25743-5 - FERNANDO ANTÔNIO S. DE ALBUQUERQUE; SD QPMG/30741-6 – ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS; SD QPMG/980424-2 – JOSIAS OLIVEIRA MASCARENHAS ; SD QPMG/103064-7 – ABIMAEI FABRÍCIO SOARES; SD QPMG/103119-8 - FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETO e do **GRUPO TÁTICO DA 2.ª SEÇÃO** SD QPMG/25687-0 – PAULO ROBERTO **RIBEIRO**; SD QPMG/103259-3 – IVANILDO **MOREIRA** DE SOUZA JÚNIOR; SD QPMG/105372-8 – **IRAN** DA SILVA LEAL; SD QPMG/103686-6 – JOSÉ ANDREYSINARLEM B. ALVES, os quais na data de ontem, 18 de fevereiro de 2008, imbuídos no sentimento do dever e diante do assassinato da Agente de Trânsito Íris Cleide Ferreira Costa de Almeida, sito à avenida Nápoles, Rio Doce, Olinda-PE, iniciaram esses nobres Policiais Militares um esforço considerável no sentido de conseguir informes de quem teria praticado brutal crime; passados cerca de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho intenso, as equipes de inteligência do 1º BPM sob a Supervisão do Tenente-Coronel PM Flávio e da Coordenação do Capitão PM RENATO, obtiveram informes de que um dos Suspeitos se encontravam homiziado nos arredores de Maranguape I, quando por volta das 17h45min., no Loteamento Jaguarana, Maranguape II, Paulista - PE (Próximo à Alameda Paulista), foi procedida a prisão de **ALEXANDRE SILVA CAMPOS**, Vulgo “TELA” filho de José Tarcisio Campos e Angelita Silva Araújo, com 35 anos de idade, nascido em 01/03/1973, Casado, RG Nº 3.840.591 SSP / PE, residente na Rua Largo do Mercado, numeral 28, IV Etapa de Rio Doce, Olinda-PE, tendo sido encontrado com o mesmo um **Revolver Cal 38 número NJ 3137249, de marca TAURUS, DE PROCEDÊNCIA DUVIDOSA**, com 03 (três) munições intactas e 02 (duas) deflagradas, inclusive o **“TELA” JÁ TEM PASSAGEM PELA POLÍCIA** por porte ilegal de arma e roubo e de **THIAGO DA GAMA SILVA**, Vulgo “DA GAMA” filho de Stanislaw da Silva e de Vanda da Gama Silva, com 20 anos de idade, Casado, Residente na Rua Menina de Rio Doce, numeral 22, IV Etapa de

Rio Doce, com o qual foi apreendido um **revólver INA cal 32 n.º 78747, DE PROCEDÊNCIA DUVIDOSA, SENDO O MESMO PRESIDÁRIO DA PENITENCIÁRIA AGROINDUSTRIAL DE SÃO JOÃO**, em liberdade Condicional a 10 (dez) dias, por Porte llegal de Arma e roubo. Contra os mesmos pesam as acusações de homicídio praticado na Av. Nápoles por volta das 21h30, vitimando a Sr.ª Íris Cleide Ferreira Costa de Almeida, tentativa de homicídio e roubo contra o Sr ERNADES DA ROCHA PEREIRA, o qual deu entrada no HR atingido com uma bala nas costas após os mesmos elementos tentarem lhe roubar na mesma localidade momentos antes do homicídio e roubo, investido contra o Maj PM Erivaldo Raimundo da Silva, onde fora roubado o veículo e a Pistola Cal. 380 pertencentes ao referido Oficial, roubo da motocicleta Honda Titan 150 placa KHK-8592, além de vários outros assaltos. **PESANDO AINDA SOB OS SUSPEITOS, A AUTORIA DE TEREM PRATICADO O HOMICÍDIO CONTRA UM SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, EM FRENTE DE SUA RESIDÊNCIA EM MARANGUAPE I.** Além das supracitadas armas apreendidas em poder dos acusados, foram apreendidos ainda outro **revólver Rossi cal. 32 n.º 205910** na residência alvo da abordagem e recuperada a **motocicleta Honda Titan 150 de placa KHK-8592** roubada pelos mesmos elementos momentos antes do homicídio que praticaram na av. Nápoles. O resultado dessa operação se deu graças ao empenho desses abnegados Policiais Militares, demonstrando o seu amor pela causa que abraçaram e juraram solenemente ao ingressarem na Corporação Militar, ou seja, defender à sociedade pernambucana mesmo com o risco de suas próprias vidas, principalmente diante de pessoas tão perigosas como as que foram presas e, tiradas de circulação graças a esse esforço considerável que enaltece o nome da quase bis-secular Corporação, Polícia Militar de Pernambuco. Da decisão desta Casa e do seu inteiro teor, dê-se ciência ao Exmº Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acciolly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Santo Antonio, Recife-PE; Ao Exmº Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva Paiva, sito à Rua de São Geraldo, S/N, Santo Amaro, Recife-PE; ao Exmº Sr. Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel PM Iturbson Agostinho dos Santos, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, s/n, Praça do Derby, Derby, Recife-PE; Ao Exmº Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Cel BM Carlos Eduardo Henrique Poças Casanova, sito ao Quartel do Comando Geral do CBMPE, sito a Av. João de Barros, s/n, Boa Vista, Recife-PE; Ao Exmº Sr. Chefe da Polícia Civil de Pernambuco, Dr. Manoel Carneiro, sito ao Palácio da Aurora, Rua da Aurora s/n, Boa Vista, Recife-PE. Ao Ilmº Sr. Diretor Geral de Operações da PMPE, Cel PM José Lopes de Souza, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, s/n, Praça do Derby, Derby, Recife-PE; Ao Ilmº Sr. Cel PM Hamilton Freitas da Silva, Comandante do Policiamento da Região Metropolitana, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, s/n, Praça do Derby, Derby, Recife-PE, ao Ilmº Sr. Comandante do Policiamento da Capital, Cel PM José Albino Pereira da Silva, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, s/n, Praça do Derby, Derby, Recife-PE. A Exmª Sra. Prefeita de Olinda, Dra. Luciana Santos, sito a Sede da Prefeitura Municipal, cidade alta, Olinda-PE, e ao Exmº Sr. Prefeito de Paulista, Dr. Yves Ribeiro, sito a sede da Prefeitura Municipal, Centro, Paulista-PE

Justificativa

A redução dos índices de criminalidade em nosso estado consiste em um dos principais objetivos perseguidos pelo Governador Eduardo Campos. Ações como as desencadeadas pelos Oficiais e Praças acima fazem com que a opinião pública se convença que a Polícia Militar detém em seus quadros, profissionais competentes e comprometissados com a causa que abraçaram, servindo de exemplo para todos os que fazem a Segurança Pública em Pernambuco. Assim, considerando o grau de Profissionalismo como desempenharam suas missões, esta casa não pode deixar de reconhecer o esforço despendido, o qual resultou com o sucesso de pessoas que persistem em permanecer no mundo do crime, convencendo-se que o crime não compensa.
Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2008

Alberto Feitosa Deputado

Requerimento Nº 1493/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico da Assembléia Legislativa de Pernambuco, em local, data e horário a ser definido, dedicada a debater com os setores da sociedade civil e organizada e, com o Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), para que faça uma explanação sobre o papel, ações e perspectivas da nova SUDENE para o Estado de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao superintendente da Sudene, Paulo Sérgio de Noronha Fontana, com endereço à Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n, Engenho do Meio, Recife-PE, 50670-900; ao Coordenador do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, coordenador Fernando José Mendes, com endereço à rua Conego Barata, 999, Recife-PE, 52051-020; a Codevasf, representante Marcelo Cavalcanti, com endereço a Praça Ministro João Gonçalves, s/n, sala 25, Recife-PE, 50670-420; ao Ministro das Relações Institucionais, José Múcio Monteiro, com endereço na Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, Brasília-DF; ao Ministro da Integração Nacional, Dr. Geddel Vieira, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, 70067-901; a Dra. Tânia Bacelar, com endereço na Av. Boa Viagem, 500 apt. 1001, Recife-PE, 51011-000; ao deputado Inocêncio Oliveira, com endereço à Câmara dos Deputados, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, 70160-900.

Justificativa

A Sudene tem um longo histórico de luta contra a seca na região nordeste, que remonta à sua própria fundação, em 1959. A partir das grandes secas de 1952 e 1958, o Governo Federal decidiu criar uma instituição capaz de coordenar as ações globais para o desenvolvimento da região, deslocando o enfoque de puro combate à seca. Assim, a criação Sudene já visava a coordenação das ações do Governo Federal com os objetivos de implementar a industrialização na Região e resolver os problemas agrícolas do Nordeste, agravados pela ocorrência de secas. A partir de 1974 a Sudene passou a tratar de temas relacionados a desertificação através da coordenação de elaboração do Relatório Brasileiro para a Conferência de Nairobe de 1977. Nos anos 80, foi iniciado trabalho junto às Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e Universidades e, em 1986, a SEMA (Secretaria Especial de Meio Ambiente da Presidência de República) estabeleceu parceria com a UFPI (Universidade Federal do Piauí), SUDENE e Ministério da Agricultura, para elaboração de “proposta de ação para estudos de desertificação no Nordeste”.

Com a criação do Instituto Desert, a SUDENE passou a ter importante parceiro para o desenvolvimento de estudos, pesquisas e implementação de ações no âmbito da luta contra a desertificação. A partir de 1998, foram desenvolvidos dois significativos trabalhos enfocando: a desertificação em Gilbués (Zoneamento agroecológico da região) e as potencialidades dos cerrados e vale do Gurguéia, fronteira emergente de desenvolvimento agrícola.

Para os estudiosos da região Nordeste, é consensual que o documento Uma Política de Desenvolvimento Econômico para o Nordeste, elaborado pelo Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (GTDN) - constituído no ano de 1956 pelo presidente Juscelino Kubitschek e coordenado pelo economista Celso Furtado - é um trabalho de grande qualidade científica e de excepcional valor propositivo para o desenvolvimento socioeconômico da região. Existe também uma ampla aceitação entre os estudiosos do Nordeste, de que o documento do GTDN ofereceu os argumentos técnicos que se somaram aos fatos políticos que marcaram o final da década de 1950 na região, respaldando a decisão do presidente Kubitschek de enviar ao Congresso Nacional, em dezembro de 1959, o projeto de criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene). O diagnóstico da situação do Nordeste em fins dos anos 50 era de uma região pobre relativamente às áreas mais dinâmicas do país e de uma solidificação daquela situação, graças à ocorrência simultânea de condicionantes naturais, históricos e estruturais.

O diagnóstico feito pelo GTDN partiu da constatação do atraso relativo do Nordeste em relação às regiões Sudeste e Sul e da magnitude da pobreza no Nordeste, que, segundo o GTDN, era, em fins dos anos 50 do século passado, a mais extensa e populosa área do Ocidente com níveis de renda per capita muito baixos. Em seguida, aquele documento afirma de forma contundente que a reversão da concentração espacial da renda tende a cristalizar-se, sendo mais difícil modificá-la do que as desigualdades interpessoais na distribuição da renda. Ao apontar as causas naturais do atraso relativo do Nordeste vis-à-vis os centros mais dinâmicos do país, o relatório aponta a pobreza das condições edáficas e climáticas de metade do território nordestino, ou seja, a zona semi-árida. Aquelas condições fazem com que os rendimentos médios por hectare na agricultura e os índices de desfrute médio dos rebanhos (bovino, caprino e ovino) sejam muito baixos. Aquelas condições climáticas - juntamente com a estrutura fundiária muito desigual-fazem com que a agricultura de subsistência de baixa produtividade seja responsável pelos elevados contingentes de pobreza e, quando da ocorrência de uma seca de grandes proporções, leva milhões de pessoas à total indigência. O relatório aponta a redução da agricultura de subsistência e a incorporação das famílias à economia de mercado como sendo fundamentais para a redução da pobreza na região. Ainda sobre a questão das condições naturais, o relatório concluiu que o Nordeste precisa se industrializar, pois essa é a alternativa que se apresenta aos países e regiões pobres em recursos naturais, a exemplo do Japão e Porto Rico.

Ao tratar dos fatores histórico-estruturais, o relatório aponta três tipos de perdas financeiras a que o Nordeste vinha sendo submetido. A primeira resultava da triangulação existente nos fluxos comerciais internos e externos, em que a política de defesa da indústria nacional mantinha a moeda nacional sobrevalorizada em relação ao dólar, para facilitar a importação dos equipamentos destinados às indústrias do Sudeste. A segunda decorria do fato de as restrições aduaneiras à entrada de uma variedade de produtos trazer prejuízos ao Nordeste, que era forçado pelas políticas de defesa da indústria nacional a comprar no Sudeste mercadorias que poderia adquirir no exterior a preços mais baixos. A terceira era caracterizada pelas transferências de renda do Nordeste para o Sudeste, através do setor privado. Segundo o GTDN, essa saída contínua de recursos só podia ser mantida mediante as transferências feitas pelo governo federal, para o Nordeste, através dos ministérios e dos programas especiais. De qualquer modo, o relatório aponta o setor público e o setor externo como as forças dinâmicas da economia regional até meados da década de 1950. Outro problema identificado por aquele relatório era a elevada taxa média de subemprego nas áreas urbanas do Nordeste. Nesse aspecto, o documento faz algumas propostas de como se realocarem atividades econômicas e a população, embora criativas, não cabe repetir neste espaço. Tendo o economista Celso Furtado sido o coordenador do GTDN e o primeiro superintendente da Sudene, compreende-se que a sua prioridade administrativa - além da formação da equipe técnica do novo órgão - tenha sido o enfrentamento dos vários problemas de há muito reclamados pela região. Foram contemplados, no I Plano Diretor da Sudene (1961-1963), investimentos em infra-estrutura de transportes (energia elétrica, rodovias e portos), estudos de hidrologia e hidrogeologia, aproveitamento das bacias dos açudes existentes,

modernização da indústria têxtil, aproveitamento do artesanato, modernização da pesca, investimentos em saúde pública e educação de base, levantamentos cartográficos e colonização do noroeste do Estado do Maranhão. Inicialmente, o superintendente da Sudene tinha status de Ministro de Estado, e despachava diretamente com o presidente da República. O Conselho Deliberativo, a instância decisória máxima da Sudene, era um fórum qualificado de discussão dos assuntos de interesse da região, graças à presença assídua dos governadores dos Estados - alguns deles, como Cid Sampaio (PE), Juracy Magalhães (BA), João Agripino (PB), Chagas Rodrigues (PI) tinham presenças marcantes - e de representantes dos ministérios, a exemplo de Gilberto Freyre. O golpe militar de 1964 não só tirou Celso Furtado do comando da Sudene, como deu início a um processo de mudanças na estrutura e nas prioridades da Sudene, inclusive com a nomeação para a superintendência daquela autarquia de pessoas carentes do conhecimento técnico e da vivência no Nordeste que as capacitassem a levar adiante as idéias de Furtado.

A partir de então, a Sudene passou a sofrer um processo de esvaziamento político e orçamentário, ficando as suas atividades quase que restritas à administração do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR) e das frentes de trabalho, quando da ocorrência de uma seca. Finalmente, em 2001, o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso extinguiu a Sudene. Quaisquer que tenham sido os argumentos técnicos ou políticos para a decisão de fechar a Sudene, eles constituíram um gravíssimo erro de estratégia de desenvolvimento regional e nacional. A evidência maior daquele equívoco é dada pela constatação de que a maioria dos problemas enfrentados pelo Nordeste na segunda metade da década de 1950, ainda persiste. À exceção da triangulação no comércio, que deixou de existir graças aos mecanismos propagados pela ideologia da globalização, os demais problemas persistiram, quando não se acentuaram. Existe um problema regional no Brasil - o do Nordeste - que continua merecendo um tratamento específico. É elementar a idéia de que não se deve enfrentar problemas desiguais com soluções de uma mesma natureza. Além disso, afigura-se simplista a opção de se corrigirem eventuais distorções - como foi o caso de supostas irregularidades no FINOR - com a extinção do órgão que o abrigava.

Para essa apresentação se justifica a necessidade de uma Adiência Pública para debater as questões e a importância social e desenvolvimentista da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste para o Estado e região, com a presença do novo Superintendente da Sudene, Paulo Sérgio de Noronha, que deverá apresentar os projetos existentes e a serem desenvolvidos para Pernambuco e suas fontes de recursos, sendo em seguida oficializado o apoio desta Casa Legislativa a nova admnistração da Sudene.

Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2008

Alberto Feitosa Deputado

Justificativa

Requerimento Nº 1494/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos anais da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o artigo “Água de beber” de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Inocêncio Oliveira, publicado no Diário de Pernambuco, em 17 de fevereiro de 2008. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Deputado Federal Incêncio Oliveira, ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos, Dr. João Bosco.

Justificativa

Como justificativa, anexamos cópia do referido artigo.
Sala das Reuniões, em 18 de fevereiro de 2008

Alberto Feitosa Deputado

Justificativa

Requerimento Nº 1495/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do Tenente Coronel / PMPE **MANOEL GOMES DE ALBUQUERQUE**, no dia 05 de fevereiro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família, através de sua esposa, a Sra. VALDECI SILVA DE ALBUQUERQUE, no endereço: Avenida General San Martin, nº 477 - Cordeiro - Recife - PE , CEP 50630-060.

Justificativa

Manoel Gomes de Albuquerque faleceu no último dia cinco, deixando esposa e três filhos. Nasceu em 30 de agosto de 1948, no distrito de Cheus pertencente ao município de Surubim. Filho do Sr. Severino Gomes de Albuquerque e da Sra. Severina Eugênia de Albuquerque.

Foi um cidadão que fez carreira nos quadros da nossa briosa Polícia Militar de Pernambuco, onde galgou as patentes, culminando ao posto de Tenente Coronel, tendo ao longo de sua trajetória prestado inúmeros serviços em prol da segurança do povo pernambucano.

Neste quadro, apresentamos sentidos pésames à família de Manoel Gomes de Albuquerque e manifestamos o nosso profundo pesar pela perda sofrida, solicitando aos nobres Pares aprovação deste pleito, no sentido de homenagear condignamente a sua memória.

Sala das Reuniões, em 18 de fevereiro de 2008

<div>Eriberto Medeiros <p>Deputado</p></div>
<div> </div>
Requerimento Nº 1496/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo "Invasão americana", de autoria do advogado **Silvio Amorim**, publicado no Jornal do Comércio, seção Opinião, em 19 de fevereiro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a:

·Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho
·Desembargadores do Tribunal de Justiça
·Desembargadores do Tribunal Regional Federal
·Conselheiros do Tribunal de Justiça
·Comissão de Relação Exteriores da Câmara Federal e do Senado Federal
·Deputados Federais por Pernambuco
·Presidente da Academia Pernambucana de Letras
·Corpo Consular em Pernambuco
·A Srª Ilma Jales, com endereço a Av. Ministro Marcos Freire, nº 3495, apto 902 – Casa Caiada / Olinda / PE. Cep 53.130-540
·O autor, Dr. Silvio Tavares Amorim, com endereço a Av. Beira Rio, nº 230, apto 1501, Ilha do Retiro, Recife/PE. Cep. 50.750-400.

Justificativa
O povo americano tem uma excelente relação com o povo brasileiro. A diversidade cultural e a economia de ambos, uma já consolidada e outra emergente, tem tudo para tornar-nos países irmãos de interesses convergentes. Entretanto a truculência da diplomacia do atual governo americano, em especial, no Brasil, tem criado um fosso entre duas nações.
Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2008

<div>Elina Carneiro <p>Deputada</p></div>
<div> </div>
Justificativa

O povo americano tem uma excelente relação com o povo brasileiro. A diversidade cultural e a economia de ambos, uma já consolidada e outra emergente, tem tudo para tornar-nos países irmãos de interesses convergentes. Entretanto a truculência da diplomacia do atual governo americano, em especial, no Brasil, tem criado um fosso entre duas nações.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2008

<div>Elina Carneiro <p>Deputada</p></div>
<div> </div>
Requerimento Nº 1497/2008

Requerimento Nº 1497/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado voto de Congratulações ao Conselho Regional de Educação Física da décima segunda Região (CREF/12) com jurisdição em Pernambuco e Alagoas, face ao início de suas atividades de Plenária, a qual ocorrerá às 19:00 horas de hoje.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr.Eduardo Henrique Acciolly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Santo Antonio, Recife-PE; Ao Exmº Sr. Dr. Teotônio Vilela Filho, Governador do Estado das Alagoas, Palácio dos Marechais, S/N, Centro, Maceió-AL, ao Secretário de Esportes de Pernambuco, Dr. Nelson Pereira; Exmº Sr. Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel PM Iturbson Agostinho dos Santos, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, s/n, Praça do Derby, Derby, Recife-PE; Ao Exmº Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Cel BM Carlos Eduardo Henrique Poças Casanova, sito ao Quartel do Comando Geral do CBMPE, sito a Av. João de Barros, s/n, Boa Vista, Recife-PE; ao Presidente do Conselho Federal de Pernambuco (CONFEF), Dr. Jorge Steinhilber, sito a Rua do Ouvidor, 121, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.040-030; e a Presidente do CREF/12, Profa. Nadja Harrop, Rua Helena de Lemos, 283, Ilha do Retiro, Recife-PE.

Justificativa
Desde a sua criação, o CREF/12 vem desempenhando importante papel na fiscalização das atividades desenvolvidas pelos Profissionais de Educação Física sob tutela, promovendo cursos aos provisionados e incentivando à população na busca do Professor Legal, aquele devidamente registrado, atendendo aos requisitos legais. A Prática da Educação Física é um importante aliada da otimização dos gastos públicos, em especial com a saúde, pois por ser preventiva, reduz-se os gastos com as verbas do Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente por evitar cardiopatias, hipertensão e outras enfermidades, possibilitando ao governo, empregar os recursos do tesouro em áreas que requerem esse aporte financeiro, dentre os quais, campanhas de prevenção à disseminação da AIDS, Educação da sociedade brasileira, etc. Assim, diante dessa data tão importante de hoje, Congratulo-me com a Presidente do Conselho, Dra. NADJA HARROP, pessoa na qual cumprimento todos os seus Conselheiros, desejando sucesso para o exercício 2008/2011
Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2008

<div>Alberto Feitosa <p>Deputado</p></div>
<div> </div>
Justificativa

Desde a sua criação, o CREF/12 vem desempenhando importante papel na fiscalização das atividades desenvolvidas pelos Profissionais de Educação Física sob tutela, promovendo cursos aos provisionados e incentivando à população na busca do Professor Legal, aquele devidamente registrado, atendendo aos requisitos legais. A Prática da Educação Física é um importante aliada da otimização dos gastos públicos, em especial com a saúde, pois por ser preventiva, reduz-se os gastos com as verbas do Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente por evitar cardiopatias, hipertensão e outras enfermidades, possibilitando ao governo, empregar os recursos do tesouro em áreas que requerem esse aporte financeiro, dentre os quais, campanhas de prevenção à disseminação da AIDS, Educação da sociedade brasileira, etc. Assim, diante dessa data tão importante de hoje, Congratulo-me com a Presidente do Conselho, Dra. NADJA HARROP, pessoa na qual cumprimento todos os seus Conselheiros, desejando sucesso para o exercício 2008/2011

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2008

<div>Alberto Feitosa <p>Deputado</p></div>
<div> </div>
Requerimento Nº 1498/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado **UM VOTO DE APLAUSO** ao **Ten. Cel. ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO**, pela sua atuação a frente do 6º BPM, situado no Município do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao agraciado, na Estrada da Batalha, s/n,

Prazeres- Jaboatão dos Guararapes- CEP; 54.315-010- Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo.Sr. Cel.Comandante Geral da Polícia Militar, Iturbson Agostinho dos Santos, Quartel do Derby; ao Ilmo.Sr.Cel.Comandante do Policiamento Metropolitano, Hamilton Freitas da Silva, Quartel do Derby; ao Ilmo.Sr.Cap. Presidente da Associação dos Sargentos, Sub-oficiais e Oficiais da PM-PE, Vlademir José de Assis, à Rua Feliciano Gomes, 304- Derby.

Justificativa
O policiamento durante o período carnavalesco foi um destaque em todo Estado. O Município do Jaboatão dos Guararapes inseriu-se nesse contexto com uma ação preventiva, que garantiu aos foliões a tranqüilidade necessária nos deslocamentos rumo aos pontos de concentração da folia. No 2º Distrito a polícia esteve presente desde a semana pré-carnavalesca, dando aos blocos segurança e tranqüilidade para realizarem os desfiles.
O Ten.Cel. Antônio Francisco Pereira Neto junto com seus comandados vem, a cada dia, conquistando o respeito e confiança da coletividade Jaboatonense, empreendendo ações que visam controlar a marginalidade trazendo de volta à população o direito de ir e vir em paz.
Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2008

<div>Eduardo Porto <p>Deputado</p></div>
<div> </div>
Justificativa

O policiamento durante o período carnavalesco foi um destaque em todo Estado. O Município do Jaboatão dos Guararapes inseriu-se nesse contexto com uma ação preventiva, que garantiu aos foliões a tranqüilidade necessária nos deslocamentos rumo aos pontos de concentração da folia. No 2º Distrito a polícia esteve presente desde a semana pré-carnavalesca, dando aos blocos segurança e tranqüilidade para realizarem os desfiles.

Requerimento Nº 1499/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual, VALDEMAR CLEMENTINO RAMOS, ocorrido ontem, dia 18, na cidade de Cabrobó.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao irmão, Dr. VALDENOR DAÍZIO CLEMENTINO RAMOS - FACAPE (Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina) - Campus Universitário, S/N - Vila Eduardo - 56328-903 - Petrolina/PE.

Justificativa

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual, VALDEMAR CLEMENTINO RAMOS, ocorrido ontem, dia 18, na cidade de Cabrobó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao irmão, Dr. VALDENOR DAÍZIO CLEMENTINO RAMOS - FACAPE (Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina) - Campus Universitário, S/N - Vila Eduardo - 56328-903 - Petrolina/PE.

Justificativa
O sertanejo deposita no voto e no político, suas esperanças sinceras de viver com dignidade econômica e social. O político, notadamente quando por vocação, é a voz e a vez dos filhos, dos atrasos e das misérias, que fazem do sertão um banco de dificuldades, quando pode e deve ser um banco de soluções. A cidade de Cabrobó, encravada no Vale do São Francisco e de tão larga história de agricultura irrigada, de cebola e de arroz, perdeu ontem um dos seus filhos políticos ilustres, VALDEMAR CLEMENTINO RAMOS, um misto de trabalho, ternura e coragem indomável.

Um homem vocacionado na arte de servir, de se esquecer para doar-se à causa dos mais carentes e das soluções coletivas. VALDEMAR dormia e acordava política. Nas suas veias corria o sangue de ver a prosperidade tomar conta do sertão. Dizia que não precisava de mandato legal para fazer pelo seu povo e pela sua terra.

VALDEMAR CLEMENTINO RAMOS, fez de Cabrobó sua “Pequena Pátria”, onde nasceu em 20 de Setembro de 1938, sendo um filho queridíssimo de JOAQUIM CLEMENTINO DO NASCIMENTO e de MARIA FREIRE RAMOS. Contraiu núpcias com a senhora MARIA NOMILDE RAMOS, gerando uma prole de 5 filhos: ED CAVALCANTI RAMOS, EDY CAVALCANTI RAMOS, EDYLA CAVALCANTI RAMOS, EDYENE CAVALCANTI RAMOS e EDYJANE CAVALCANTI RAMOS, todos muito bem educados para a condição moral do estudo e do trabalho.

Puramente por vocação, foi Vereador no período de 1977 a 1980, onde fez um mandato de muitas reivindicações e indicações de obras com larga serventia para o seu povo.

Objetivando servir de forma mais ampla e consistente à sua terra a ao seu povo, em 1987 candidatou-se a Deputado Estadual, tendo ficado na Suplência com 10.852 votos, vindo a assumir o mandato em 02 de Junho de 1988, concluindo com brilhantismo suas defesas pela melhoria econômica e social de Cabrobó e do Vale como um todo. Um guerreiro intransigente em defesa da irrigação.

Diante do exposto, julgo ser VALDEMAR CLEMENTINO RAMOS, digno de um Voto de Pesar dos que hoje fazem a Casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2008

<div>Geraldo Coelho <p>Deputado</p></div>
<div> </div>
Requerimento Nº 1500/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais solicito que nas Reuniões Plenárias realizadas nas terças e quartas-feiras, a discussão da Ordem do Dia seja depois do Grande Expediente, e que as reuniões das quintas-feiras aconteçam pela manhã, com início às 10 horas.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 18 de fevereiro de 2008

<div>Bringel <p>Deputado</p></div>
<div> </div>
Justificativa

Airino de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, André Campos, Antônio Figueiróa, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Carla Lapa, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Clodoaldo Magalhães, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Edson

Vieira, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Everaldo Cabral, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, João Fernando Coutinho, Lourival Simões, Luciano Moura, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Miriam Lacerda, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Sebastião Rufino, Soldado Moisés, Terezinha Nunes.

Requerimento Nº 1501/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento da professora aposentada **Maria do Socorro de Sá Coimbra**.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento à mãe **Luiza Ramos de Sá**, aos filhos, **José Francisco C. Filho, Jefferson José de Sá Coimbra e Angélica de Sá Coimbra**; e aos irmãos, **José Luciano de Sá, Jurandir Luciano de Sá, Angélica Maria de Sá, Maria de Lourdes de Sá, Josimar Luciano de Sá, Maria de Fátima de Sá, Maria Lima de Sá, Jaisa Maria de Sá e Manoel Luciano de Sá**, todos com endereço na Av. Sebastião Salazar, 382, Cajueiro, Recife/PE, CEP: 52.221-170.

Justificativa
A Sra. Maria do Socorro de Sá Coimbra faleceu no último dia 12 de fevereiro do corrente ano, aos 64 anos, deixando um legado insubstituível de amor, carinho e perseverança. Com competência e zelo, dedicou grande parte da sua vida ao ofício de ensinar. Professora aposentada, era muito querida não só pelos seus familiares, como também pelos amigos e alunos que com ela tiveram o prazer de compartilhar da sua amizade, sendo sempre respeitada e admirada. Ela deixa uma lacuna que dificilmente será preenchida.

Casou-se com José Francisco Coimbra, com quem teve três filhos: José Francisco Coimbra Filho, Jefferson José de Sá Coimbra e Angélica de Sá Coimbra. Foi uma batalhadora que se esforçou para oferecer à sua família a melhor formação, ensinando como enfrentar as dificuldades com coragem e determinação, os desafios como impulso para a vitória, e ter a vida como o bem mais precioso.

Que sua família e amigos busquem apoio na fé, lembrando sempre que Deus reserva um espaço para aqueles que têm bom coração e que moldaram sua vida na prática dos mandamentos que o Cristo nos ensinou.

Seu falecimento é uma perda dolorosa para todos os seus, mas também significa o desaparecimento de uma cidadã que ao cultivar os mais altos valores, as mais dignas virtudes, foi e é e continuará a ser uma pernambucana de méritos, uma vida a ser sempre lembrada.

Que Deus possa prover o conforto necessário a todos que nesta hora lamentam e sofrem a perda da querida e estimada educadora Maria do Socorro de Sá Coimbra.

Ante o exposto, solicito dos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 18 de fevereiro de 2008

<div>Augusto Coutinho <p>Deputado</p></div>
<div> </div>
Requerimento Nº 1502/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento de **João Batista Bezerra da Silva**. Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento à mãe, **Nair Bezerra da Silva**; ao pai, **José Augusto Bezerra da Silva**; ao filho, **José Augusto Bezerra da Silva Neto**; e ao irmão, **Gildo Bezerra da Silva**, todos com endereço na Rua Bonito de Santa Fé, 174, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-490.

Justificativa
O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa, tem por objetivo dirigir à referida família, através do seu irmão, Gildo Bezerra da Silva, os devidos pêsames pela perda irreparável de João Batista Bezerra da Silva
Figura humana querida e de origem humilde, faleceu precocemente aos 50 anos, deixando seus entes queridos bastante tristes e consternados. Sua trajetória de vida sempre foi direcionada ao simples ato de bem servir às pessoas.
Que seus familiares busquem apoio na fé, lembrando sempre que Deus reserva um espaço para aqueles que têm bom coração e que moldaram sua vida nos ensinamentos do Livro Sagrado <i>“Eu sou a ressurreição e a vida. Quem crê em mim, ainda que esteja morto, viverá”</i> .

Sem poder traduzir os verdadeiros sentimentos que seus entes queridos estão passando neste momento, é justo que esta Casa Legislativa se solidarize com a família de João Batista Bezerra da Silva, apresentando nossos votos de profundo pesar pelo seu falecimento. Portanto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 18 de fevereiro de 2008

<div>Augusto Coutinho <p>Deputado</p></div>
<div> </div>
Justificativa

Requerimento Nº 1503/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento de Ivanildo José dos Santos.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao ex-governador do Estado de Pernambuco, **José Mendonça Bezerra Filho**, com endereço na Rua Marquês do Amorim, nº 548, Boa Vista,

Recife/PE, CEP: 50.070-330; ao Consultor de Empresas, **Gustavo Krause**, com endereço na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, 59 - apto. 501, Condomínio Residencial da Jaqueira, Jaqueira, Recife/PE, CEP: 52.060-030; à viúva, **Beta Torres dos Santos**; e as filhas **Andréa Torres dos Santos e Ivana Torres dos Santos**, todas com endereço na Rua Paraguaguá, 158, Torre, Recife-PE, CEP: 50711-020.

Justificativa
Ivanildo José dos Santos, conhecido como Pequeno, faleceu no último dia 13 de janeiro, aos 73 anos. Era casado com Beta, com quem teve duas filhas: Andréa e Ivana Torres dos Santos. Deixa saudosos a família e os incontáveis amigos e conhecidos que sempre tiveram por ele admiração e respeito.
Entre tantas ocupações, trabalhou na vice-governadoria do Estado de Pernambuco e no Sport Clube do Recife. Ao exercer seu ofício de garçom, conquistou muitos amigos com sua personalidade divertida e acolhedora. Tinha prazer em viver e festejava este prazer com espírito de alegria e liberdade.
Homem digno e honrado, lutou para manter e oferecer o melhor possível à sua família. Pai atento, marido cuidadoso, Pequeno sempre teve a têmpera dos pernambucanos mais legítimos e autênticos: foi um batalhador incansável. Sua perda é portanto um motivo de pesar para todos os que, como ele, cultivam a vida em nome dos mais altos valores.

Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa, por meio deste Voto de Pesar, se solidarize com a família do querido Ivanildo, encaminhando nossas sentidas condolências pela mensagem de vida deixada por ele.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2008

<div>Augusto Coutinho <p>Deputado</p></div>
<div> </div>
Requerimento Nº 1504/2008

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do artigo 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja formulado PEDIDO DE INFORMAÇÃO ao governador do Estado de Pernambuco **Eduardo Campos**, ao secretário de Saúde **Jorge Gomes** e ao secretário Administração **Paulo Henrique Câmara**, no sentido de fornecerem informações técnicas pertinentes ao Decreto Nº 31.397, de 12 de fevereiro de 2008.

Justificativa
As informações requeridas são as seguintes:
a) Relação com o nome das pessoas que serão contratadas por força do citado decreto, bem como as respectivas funções e remuneração.
b) Impacto financeiro por função.
c) Critérios da seleção pública simplificada, estabelecidos em Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

Justificativa
Tendo em vista o teor do Comunicado Oficial do Governo do Estado, publicado em 12 de fevereiro 2008, que autoriza a contratação temporária de 168 (cento e sessenta e oito) profissionais de nível superior, sendo 84 (oitenta e quatro) psicólogos e 84 (oitenta e quatro) assistentes sociais, para atuarem no “Programa Mãe Coruja Pernambucana”, criado pelo Decreto nº 30.859, de 4 de outubro de 2007;

- considerando que os referidos contratos temporários terão vigência por até 24(vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período;

- considerando que essa contratação temporária será precedida de seleção pública simplificada, mediante critérios estabelecidos em portaria conjunta da Secretaria de Administração (SAD) e da

Secretaria de Saúde (SES);

- os dados aqui solicitados são imprescindíveis para que a Casa de Joaquim Nabuco cumpra com seu dever de atuar em defesa dos interesses dos cidadãos, possibilitando o melhor esclarecimento à sociedade como um todo.

Na expectativa de que o Chefe do Poder Executivo e dos secretários de Administração e de Saúde respondam a este Poder visando ao exercício da atividade típica de fiscalização, missão institucional do Poder Legislativo, para que a mesma seja exercida com maior eficiência, apresento este PEDIDO DE INFORMAÇÃO e julgo que os que compõem esta casa não negarão seu indispensável apoio ao trâmite deste.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 18 de fevereiro de 2008

<div>Augusto Coutinho <p>Deputado</p></div>
<div> </div>
DEFERIDO

<div>Portaria</div>

PORTARIA Nº 237/08

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: fazer retornar ao LAFEPE, o servidor **VALÉRIO DE CASTRO RODRIGUES DE SOUZA**, ora à disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 19 de fevereiro de 2008.

<div>PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA <p>Superintendente Geral</p></div>